ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

[illegible]-H-5) ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº 23/2014 (CIA 0083947-18.2013.8.11.0000) – COMARCA DE BRASNORTE – Processo Sobrestado

JUSTIÇA DA 1.ª INSTÂNCIA
Secretarias Criminais, Juizados Criminais e Auditoria Militar

JUSTIÇA DA 2.ª INSTÂNCIA
Secretarias Criminais Originárias e Reunidas Criminais

TURMA RECURSAL CRIMINAL

Departamento do Tribunal de Justiça, Conselho da Magistratura Corregedoria-Geral da Justiça e Órgão Especial

ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS 23/2014

Requerente: DA - Departamento Administrativo

Requerido: Cuiabá-MT - DMPI - Departamento de Material e Patrimônio - SDOR - TJ

0083947-18.2013.8.11.0000

Data Autuação: 22/07/2013 - segunda-feira **Volume:** 1

Assunto: C.I. n. 16/2013-DMPI, subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de BRASNORTE-MT

Situação do Processo

Distribuído: Dr. MARCOS PINTO GOMES JÚNIOR - Diretor do Departamento de Material e Patrimônio

Redator: Dra. GEYZA ALICE PACHECO BIANCONI - Coordenadora Administrativa

Número: 2244 **Arquivado em:** / / **por**

Sistema CIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

id n.º

JUSTIÇA DA 1.ª INSTÂNCIA
Secretarias Criminais, Juizados Criminais e Auditoria Militar

JUSTIÇA DA 2.ª INSTÂNCIA
Secretarias Criminais Originárias e Reunidas Criminais

TURMA RECURSAL CRIMINAL

Departamento do Tribunal de Justiça, Conselho da Magistratura Corregedoria-Geral da Justiça e Órgão Especial

PROCESSO ADMINISTRATIVO 237/2013

Autuado por: DA - Departamento Administrativo

Origem: Cuiabá-MT - DMP - Departamento de Material e Patrimônio - SDCR

0083947-18.2013.8.11.0000

Data Autuação: 22/07/2013 - segunda-feira **Volume:** 1

Assunto: C.I. n. 116/2013-DMP, subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Brasnorte-MT.

Partes do Processo

Solicitante: Ilmo MARCOS PINTO GOMES JÚNIOR - Diretor do Departamento de Material e Patrimônio

Solicitado: Ilma GEYZA ALICE PACHECO BIANCONI - Coordenadora Administrativa

Usuário: 3297 **Arquivado em:** / / **por**

Sistema CIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

C.I 116/2013-DMP 3 de julho de 2013

DO:DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PARA: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Senhora Coordenadora,

Em cumprimento ao despacho de Vossa Senhoria, exarado nos autos do Pedido de Providências nº. 6/2013 - CIA 0030303-63.2013, as fls. 87/TJMT, item III, encaminhamos a Escritura Pública onde abriga o Fórum da Comarca de BRASNORTE bem como Certidão de Inteiro Teor.

Atenciosamente,

Marcos Pinto Gomes Junior
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio

Recebido_____em___/___/2013.

COPLAN

TJ/MT
Fls. 03

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRASNORTE
DIRETORIA DO FORO
RUA CURITIBA, 1080 ; CENTRO – CEP 78350-970
FONE: 0(XX) 66 592- 2287

Ofício nº 28/2008 Brasnorte - MT., 08 de janeiro de 2008.

PROTOCOLO GERAL-TJMT
Num:012972-PTG/08
Data: 11/02/08 16:35
Mat. 13122
ADMINISTRATIVO

Excelentíssimo Srº.Presidente

Em cumprimento a determinação contida no Ofício Circular n.º 005/2008/PRES, datado de 18 (dezoito) de janeiro 2008 e protocolado nesta comarca 30 (trinta) de janeiro 2008, venho por meio deste informar a Vossa Excelência que o Fórum e Comarca de Brasnorte funciona em um prédio cedido pela Prefeitura de Brasnorte, conforme o Termo de Comodato autorizado pela Lei nº.824/04 de 10/12/2004 desde a instalação da Comarca.O Município de Brasnorte fez uma doação de um terreno na área Urbana autorizada pela Lei nº:762/2003, datado de 21 (vinte e um) de outubro de 2003 para a realização da obra da sede própria do Fórum e Comarca de Brasnorte que ainda não foi Concluída.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meu protesto de elevada estima e consideração.

Francisco Ney Gaiva
Juiz de Direito Diretor do Foro

Recebemos 12 / 03 / 2008
Bruna Barionio 16:20h.
Departamento de Material e Patrimônio
do Tribunal de Justiça

AO
EXMO. SR. DESEMB. **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
DD.PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CPA
CEP 78.055-970 - CUIABÁ/MT.

Angelo Fabrício de Souza Lima
RECEBIMENTO
Em 13 / 02 / 08
às 17:28 hs.

REGISTRADO
Cartório 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Brasnorte - MT

TJ/MT
Fls. 04

República Federativa do Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BRASNORTE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO BRASNORTE

PRIVATIVO DE: NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL

Rosângela Conceição Rodrigues da Silva
Oficiala/Tabeliã

Vivian Rodrigues da Silva Nogueira
Oficiala / Tabeliã / Substituta

Av. Sen. Julio Campos nº 1050 - 2º Piso Sala 06 - **Fone/Fax (66) 3592-1545**
Cep: 78.350-000 E-mail: cart2bte@hotmail.com *Brasnorte - MT*

Brasnorte

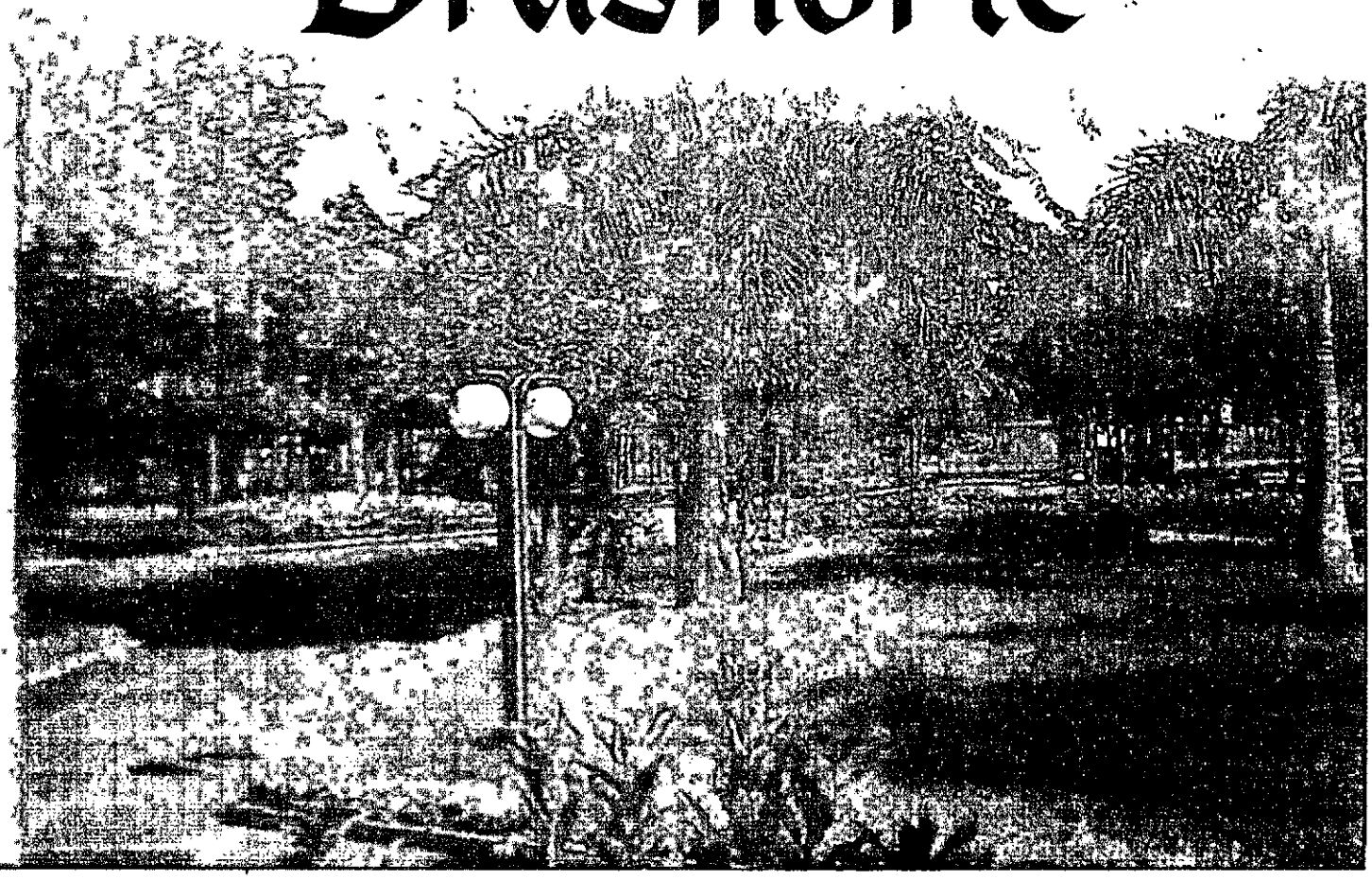

REGISTRADO
Cartório 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Brasnorte - MT

TJ/MT
Fls. 05

Cartório 2º Ofício
Notas, Registro Civil, Protesto e Pessoa Jurídica
Rosangela C. R. da Silva
Oficiala/Tabeliã
Vivian R. S. Nogueira
Brasnorte - MT

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BRASNORTE
CARTÓRIO 2º OFÍCIO BRASNORTE
PRIVATIVO DE: NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL

Rosângela Conceição Rodrigues da Silva
Oficiala / Tabeliã

Vivian Rodrigues Silva Nogueira
Oficiala / Tabeliã / Substituta

LIVRO N.º: NG-14

TERMO Nº.256
FOLHAS: 191-192 a vº

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, que fazem como segue:

S A I B A **M,** Quantos este Público Instrumento de Doação, bastante virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e Oito(2008); aos Doze(12) dias do mês de Novembro(11), do dito ano, nesta cidade de Município de Brasnorte, Comarca de Brasnorte, Estado de Mato Grosso. Em Cartório, perante mim, Rosangela Conceição Rodrigues da Silva, Tabeliã do Serviço Notarial, compareceu (ram) partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado como Outorgante(s) Doador(es) **O MUNICÍPIO DE BRASNORTE – MT, representado** pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT,** inscrita no **CNPJ: sob o n.º 01.375.138/0001-38**, com sede a Rua Campo Grande, 1133, Bairro Nosso Lar, nesta Cidade de Brasnorte - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. MAURO RUI HEISLER,** Brasileiro, Casado, Chefe do Executivo Municipal, portador do **RG: sob o n.º 13/R-899.930-SSP/SC** e inscrito no **CIC: sob o n.º 401.179.369-87,** residente e domiciliado nesta Cidade de Brasnorte – MT. E de outro lado como Outorgada(s) Donatária(s) **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** Com sede no Centro Político Administrativo – CPA, na Cidade de Cuiabá-MT, inscrito no **CNPJ sob o nº.03.535.606/0001-10**, através do seu **PRESIDENTE, DESEMBARGADOR o SR. DR. PAULO INÁCIO DIAS LESSA**, Brasileiro, que declarou ser casado, magistrado, filho de Everaldo Lessa e de Anésia Dias Lessa, portador do **RG: sob o nº.131.941-SSP/MT** e inscrito no **CIC: sob o nº.188.183.408-59.**, residente e domiciliado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº.1767, aptº. 04, Bairro Bosque da Saúde, na Cidade de Cuiabá – MT., Neste ato representado por seu Bastante Procurador **Sr. Dr. FRANCISCO NEY GAIVA.**, Brasileira, Casado, Magistrado, portador do **RG: sob o nº.1071939-3-SJ/MT** e inscrito no **CIC: sob o nº.890.336.631-04.**, Residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº.1.080, Centro, nesta Cidade e Município de Brasnorte – MT., Conforme Procuração que fica devidamente arquivada e Registrada nestas Notas, no Livro RP-08., Fls. 111, em 10/09/2008. Pessoas conhecidas de mim, Tabeliã, de acordo com os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo Outorgante doador me foi dito que sendo legítimo Possuidor(es) de ***UM IMÓVEL DE TERRENO URBANO., Formado e constituído por uma área urbana, Área Comunitária denominada Praça Marechal Cândido Rondon, destinada a construção da Comarca do Município de Brasnorte, com área de 4.800,00m2 (Quatro Mil e Oitocentos metros quadrados), localizada no Centro do Município de Brasnorte, de Área remanescente da mesma Praça Marechal Cândido Rondon, situado nesta Cidade e Município de Brasnorte, Comarca de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, dentro das seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES:*** *FRENTE – Confronta-se por uma linha reta e seca, com a Avenida General Osório, medindo 80,00m, com o rumo de 34°36'NE. LADO DIREITO – Confronta-se por uma linha reta e seca, com a Rua Cascavel, medindo 60,00m, com o rumo de 55°24'SE. FUNDOS – Confronta-se por uma linha reta e seca, com o remanescente da mesma área medindo 80,00 metros, com o rumo de 34°36'SO. LADO ESQUERDO – Confronta-se por uma linha reta e seca, coma Avenida Senados Julio Campos, medindo 60,00 metros, com o rumo de 55°24'NO. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo fornecido pelo Engenheiro Civil Cleverson Daniel Barbiero – CREA/MT 11874/VD M.T.* Imóvel este devidamente registrado e matriculado na matrícula n.º**1.024,** do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Brasnorte - MT, E pela presente Escritura e na melhor forma de direito, o(s) Outorgado (s) doador(es), **DOAM como de fato ora DOADO** tem aos Outorgados donatários, de conformidade com o estabelecido no Artigo 538 do Código Civil Brasileiro, o imóvel acima descrito e

confrontado, e desde já cede e transfere aos mesmos Donatários todo domínio, direito e ação que sobre o aludido imóvel ora doado exerciam, para que do mesmo os Donatários possam dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é, e fica sendo de hoje em diante por força desta Escritura, obrigando-se ele(s) Outorgado(s) Doador(es) **O MUNICÍPIO DE BRASNORTE – MT, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT,** a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas e a responder sempre pela evicção legal de direito, **na forma da Lei 1.090/21007 de 14 de Dezembro de 2007, do Município de Brasnorte - MT**. Que a presente Doação é feita ao Outorgado(s) Donatário(os) **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** sem nenhum ônus ou pagamento ao Doador, **apenas atribuindo o valor representativo ao imóvel de R$ 148.800,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais),** o fazendo de livre e expontânea vontade, para que surta os efeitos a si e seus sucessores, assumindo o ora donatário, desta data em diante, todas e quaisquer responsabilidades para com o imóvel ora doado, bem como direitos e obrigações. E pelas partes Outorgante(s) Doador(es) e Outorgado(s) Donatário(s), me foi dito que aceitavam a presente Escritura, em seus expressos termos e estão de inteiro acordo com a doação. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: ***Todos e demais documentos necessários que serão apresentados na ocasião do Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente . "Emitida a DOI."*** Outorgante(s) Vendedores declara(m) sob as penas da Lei, que não é(são) responsável(is) direto, pelo recolhimento de contribuições a Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei n.º 8.212/91, e posteriores alterações, para apresentação da certidão Negativa de Debito com o INSS (Instituto Nacional de Seguro Social). E dizem ainda as partes que sob as penas da Lei assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei n.º 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto n.º 93.240 de 09/09/86, e através dela isentam a apresentação das Certidões Negativas Estaduais e Municipais, isentando o Tabelião destas Notas, de quaisquer responsabilidades civil ou criminal que venha a recair sobre o mesmo, por sua omissão ou autenticidade. E por se acharem assim justos e Contratados, me pediram lhes fizessem esta Escritura, em duas vias de igual teor e forma, sendo a primeira para o livro deste Ofício e a Segunda para as partes, que sendo-lhes lida em voz alta, aceitaram, outorgam e assinam com as testemunhas que são dispensadas conforme dispõe o provimento 01/87, Artigo 215, Parágrafo 1.º, Inciso II, do Código Civil Brasileiro. **Custas desta e mais emolumentos, ficam isentos conforme a Lei 8.485, de 18/05/2006.** Eu, Tabeliã do Serviço Notarial, que a mandei fazer, li, conferi, achei conforme, dato e assino em Público e raso. **BRASNORTE - MT, 12 de Novembro de 2008.-(a.).MUNICIPIO DE BRASNORTE – MT. Prefeitura Municipal de Brasnorte. Mauro Rui Heisler – Prefeito Municipal. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. pp. Francisco Ney Gaiva – Magistrado. NADA MAIS CONSTA, TRASLADA CONFORME O ORIGINAL, CONFERE COM O ORIGINAL, AO QUAL ME REPORTO DO QUE DOU FÉ.**

BRASNORTE – MT., 30 DE JANEIRO DE 2009.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

Vivian R. Silva Nogueira
Oficiala / Tabeliã / Substituta

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas e Registros do Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
000 01752
R$23,80

Estado de Mato Grosso
Município e Comarca de Brasnorte
REGISTRO DE IMÓVEIS – TÍTULOS E DOCUMENTOS

Ezequias Vicente da Silva
Oficial / Registrador

Alessandro Rodrigues da Silva
Oficial/ Registrador Substituto

Vanessa Pratti
Escrevente Auxiliar

CERTIDÃO

Ezequias Vicente da Silva, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc.

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de 1.º Ofício – Registro de Imóveis, no Livro **2-RG**, nele verificou existir a **Matrícula n.º 2028**, efetivada em **30/01/2009**, cujo teor é constituído de 01 ficha(s), extraída(s) por meio reprográfico – (art. 19 § 1.º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94), a(s) qual(is) fica(m) fazendo parte integrante desta e está(ao) conforme o original aqui arquivado.

Era o que continha à respectiva matrícula, registros e averbações; servindo esta como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - positiva de bens e negativa de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias (válida por 30 dias)**. Dado e passado nesta mesma Cidade e Comarca de Brasnorte – MT, aos trinta dias do mês janeiro do ano de dois mil e nove (30.01.2009). (Emol: gratuito – Lei 7.550/2001)-(5).

O referido é verdade, dou fé.

Ezequias Vicente da Silva
Oficial/Registrador

CARTÓRIO - 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Ezequias Vicente da Silva
Oficial / Registrador
Av. Sen. Júlio Campos nº1072 - Brasnorte - MT

Selo de Autenticidade
AQJ 11738

Av. Sen. Julio Campos, 1072, Centro - Brasnorte-MT - CEP 78.350-970 - Fone: (66) 3392-1365 - E-mail: primeiroficio_brasnorte@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE BRASNORTE

Serviços Registral - 1º Ofício
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Ezequias Vicente da Silva
Oficial Registrador

Livro 2
Registro Geral

TJ/MT
Fls. 08

Matrícula n.º 2028

Data: 30 de Janeiro de 2009

Ficha n.º 1

IMÓVEL: Um imóvel urbano, denominado Praça Marechal Cândido Rondon, com a área de **4.800,00 m²** (quatro mil e oitocentos metros quadrados), desmembrado de área maior desta mesma Praça Marechal Cândido Rondon, situado neste Município e Comarca de Brasnorte – MT, pertencente a esta Circunscrição Imobiliária, dentro das seguintes metragens, limites e confrontações: "**Frente**: confronta-se por uma linha reta e seca, com a Avenida General Osório, medindo 80,00m, com o rumo de 34°36'NE; **Lado Direito**: confronta-se por uma linha reta e seca, com a Rua Cascavel, medindo 60,00m, com o rumo de 55°24'SE; **Fundos**: confronta-se por uma linha reta e seca, com o remanescente da mesma área, medindo 80,00m, com o rumo de 34°36'SO; **Lado Esquerdo**: confronta-se por uma linha reta e seca, com a Avenida Senador Julio Campos, medindo 60,00 metros, com o rumo de 55°24'NO. (a) Cleverson Daniel Barbiero – Eng. Civil – CREA-MT 11.874/VD M.T.

PROPRIETÁRIO: **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**, CNPJ. 03.535.606/0001-10, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, na Cidade de Cuiabá – MT.

REGISTRO ANTERIOR: **M – 1024** – Livro 2-D, Registro Geral, deste RI. Dou fé. O Oficial.

R.1-2028 - Protoc. 5861 - Liv. 1-E - 30/ Janeiro /2009: **(DOAÇÃO).** Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada no Livro NG-14, às fls. 191-192 a v.º, Termo n.º 256, em 12/ Novembro /2008, no Cartório do 2.º Ofício, deste Município, o proprietário acima qualificado, **recebeu** o imóvel desta matrícula, do **Município de Brasnorte – MT, representado pela Prefeitura Municipal de Brasnorte**, ao qual foi atribuído o valor representativo de **R$ 148.800,00** (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), conforme Declaração de Avaliação da Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT. DOCUMENTOS APRESENTADOS: **a)** CCN-INSS/RF n.º 100392008, emitida em 30/12/2009, válida até 28/06/2009, em nome da Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT (arq. P1-CND, fls. 287); **b)** CND-Sefaz n.º 0001543516, emitida em 30/01/2009, válida até 01/03/2009, em nome da Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT (arq. P1-CND, fls. 288); **c)** ITCD - isento conforme dispõe o capítulo VI, Art. 28, da Portaria 132/2006 – Sefaz, de 08/11/2006 (arq. P2-ITCD, fls. 255-266); **d)** Lei n.º 762/2003, de 21/10/2003, que autoriza o Município a desmembrar área em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e suas alterações através da Lei 790/2004, de 13/04/2004 e Lei 1090/2007, de 14/12/2007 (arq. P5-Doc. fls.364...). Consigna a Escritura a apresentação dos seguintes documentos: I) CND - Municipal, isenta pela Lei 7.433, de 18/12/85; II) Emitida a DOI. (Emol.: gratuitos - Lei 7.550/2001).(1). Dou fé. O Oficial.

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Títulos e Documentos
CERTIDÃO
Certifico que a presente certidão, foi extraída na forma reprográfica, nos termos do § 1º, Artigo 19, da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original.
Brasnorte-MT, 30 / 01 / 2009
Ezequias Vicente da Silva
Oficial / Registrador

CARTÓRIO - 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis
Títulos e Documento.
Ezequias Vicente da Silva
Oficial / Registrador
Av. Sen. Júlio Campos nº1072 - Brasnorte - MT

TJ/MT
Fls. 09

RECEBIMENTO

C.I. 116/2013, de 03/07/2013 - Expediente 012972-PTG/08

Vistos etc.,

I. O Diretor do Departamento de Material e Patrimônio encaminha, por meio da C.I. nº 116/2013, de 03/07/2013, a Escritura Pública de Doação de imóvel urbano correspondente a uma área de terra, onde está edificada a sede do Fórum da Comarca de Brasnorte-MT, cujo doador é o Município de Brasnorte-MT e o donatário "Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso";

II. É necessária a regularização e o registro da Escritura Pública que abriga o Fórum da Comarca de Brasnorte-MT no Departamento de Material e Patrimônio, conforme previsto na Instrução Normativa SPA 02/2011 e Portaria 941/2010/C.ADM (Marco Regulatório do Departamento de Material e Patrimônio);

III. Infere-se tanto na Escritura Pública de Doação do imóvel urbano quanto no Registro da escritura à margem da matrícula do imóvel que figurou como donatário o "Tribunal de Justiça", ao passo que deveria ser "Estado de Mato Grosso – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça", o que tornam irregulares ambos os documentos, uma vez que o Tribunal de Justiça é desprovido de personalidade jurídica para receber a doação.

IV. O Exmo. Sr. Dr. Francisco Ney Gaíva – MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Brasnorte-MT informou, por meio do Ofício nº 28/2008, de 08/01/2008, que o Fórum daquela Comarca funciona em um prédio cedido pela Prefeitura de Brasnorte, conforme Termo de Comodato, autorizado pela Lei nº 824/2004, de 10/12/2004, desde a instalação da Comarca; não há o Termo de avaliação quanto ao valor venal do imóvel.

V. A Instrução Normativa SPA 02/2011 prevê no Capítulo II – Procedimento nas unidades:

Expediente 012972-PTG/08

*"2.1. Quando da formalização do **Termo de Doação**, a unidade recebedora deverá encaminhar a primeira via ao DMP e, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, providenciar a documentação hábil relativa à escritura pública, contendo **o valor venal ou de avaliação do bem, encaminhando-a, de imediato, ao DMP para registro no GP, nos termos do art. 6º. § 5º, da Portaria nº 941/2010/C.ADM**".*

VI. A Portaria nº 941/2010-C.ADM. prevê no Capítulo III – Do Sistema de Gestão de Material Patrimonial:

"Art. 6º (...)
*§ 5º Compete ao DMP, **somente se prestadas as informações pela Coordenadoria de Infraestrutura**, proceder ao registro e atualização dos dados relativos aos bens imóveis no GP, consignando-se todas as especificações necessárias à sua caracterização, bem como dos agentes responsáveis por sua guarda e administração, inserindo, no mínimo, as seguintes informações:*
I - características principais do imóvel (dimensões, localização);
II - título de propriedade/doação/documento que autorize a posse;
III – valor venal do imóvel (terreno e área construída);
IV - registro patrimonial em Cartório;
V - nome do responsável pela administração e guarda do imóvel;
VI - reformas e ampliações, pelo seu valor total, quando resultarem mutação patrimonial;
VII - número, valor, vencimento da apólice de seguro e natureza do seguro (total, parcial, etc.), se houver."

VII. Assim, encaminhe-se o expediente ao Departamento Administrativo para registrar, autuar, certificar e informar, especialmente quanto à existência ou não de Termo de Comodato ou Termo de Cessão de uso do prédio, sede do Fórum de Brasnorte-MT, celebrado entre o Município de Brasnorte-MT e o Tribunal de Justiça;

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Expediente 012972-PTG/08

VIII. Oficie-se ao MM. Juiz Diretor do Foro da Comarca de Brasnorte para providenciar, perante a Prefeitura daquela Comarca, a retificação da Escritura Pública de Doação e respectivo registro na matrícula do imóvel, para constar como donatário o "Estado de Mato Grosso – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça" e a certidão do valor venal do imóvel.

IX. Após, remetam-se os autos à Coordenadoria de Infraestrutura para prestar informações, nos termos do art. 6º, §5º da Portaria 941/2010/C.ADM.;

X. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de julho de 2013.

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

TERMO DE REMESSA

Aos **15** dias do mês de **julho** do ano de **2013**, faço remessa destes autos ao **Departamento Administrativo** para as providências de estilo. Do que eu, _____ (Vera Lúcia Pereira da Silva), Analista Judiciária, lavrei e subscrevi o presente termo.

RECEBIMENTO

Aos **18** dias do mês **julho** de **2013**, recebi este expediente no Departamento Administrativo.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **22** dias do mês de **julho** de **2013** que, em cumprimento ao despacho de fls. 10/12-TJ, procedi ao registro e autuação deste expediente como **Processo Administrativo n. 237/2013 – CIA 012972.2008**, tendo como assunto *"C.I. n. 116/2013-DMP, subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Brasnorte-MT".* Dou fé, do que eu, _____ Sônia Maria Coutinho de Oliveira – Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **18** dias do mês de **julho** de **2013** que, em cumprimento ao despacho de fls. 27/29-TJ, após consulta ao Sistema CIA – Sistema de Controle de Informações, foi encontrado o registro e autuação dos seguintes autos:

1) **Processo Administrativo n. 223/2013 – CIA 0025191-21.2010**, tendo como assunto *"C.I. n. 117/2013-DMP, subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Guarantã do Norte-MT".*

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos **22** dias do mês de **julho** de **2013**, que foi encaminhada, via e-mail, a certificação do expediente à Coordenadora Administrativa e ao Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, informando-os a respeito da autuação deste pleito, conforme se comprova a fls. 15-TJ. Dou fé, do que eu,_____ Sônia Maria Coutinho de Oliveira – Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

Zimbra **depto.administrativo@tjmt.jus.br**

TJ/MT
Fls. 15

Informação - Processo Administrativo n. 237/2013 - CIA 012972.2008.

De : Departamento Administrativo <depto.administrativo@tjmt.jus.br> Seg, 22 de Jul de 2013 16:07

Assunto : Informação - Processo Administrativo n. 237/2013 - CIA 012972.2008.

Para : Geyza Bianconi <geyza.bianconi@tjmt.jus.br>, Marcos Gomes <marcos.gomes@tjmt.jus.br>

INFORMAÇÃO

Ilmos. Srs.

GEYZA ALICE PACHECO BIANCONI – Coordenadora Administrativa.

MARCOS PINTO GOMES JÚNIOR – Diretor do Departamento de Material de Patrimônio.

Informo a Vossas Senhorias que a C.I. n. 116/2013-DMP protocolada sob n. **012972.2008**, tendo como assunto "C.I. n. 116/2013-DMP, subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Brasnorte-MT", foi registrada e autuada como **Processo Administrativo n. 237/2013 – CIA 012972.2008**, podendo ser consultado diretamente no Sistema CIA - Controle de Informações Administrativas.

Atenciosamente,

Vittor Arthur Galdino

Diretor do Departamento Administrativo

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos **22** dias do mês de **julho** de **2013**, que foi em cumprimento ao despacho da Sra. Coordenadoria Administrativa foi expedido o Ofício n. 148/2013-C.ADM e encaminhado com cópia do registro da escritura de doação, via Guia de Correio, ao Exmo. Sr. Dr. Francisco Ney Gaíva, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Brasnorte, conforme se comprova com a cópia do referido Ofício a fls. 17-TJ. Dou fé, do que eu,_____ Sônia Maria Coutinho de Oliveira – Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 17

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Ofício 148/2013-C.ADM **Cuiabá, 16 de julho de 2013.**

CÓPIA

Ao
Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO NEY GAÍVA
MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Brasnorte-MT
Brasnorte-MT

Excelentíssimo Senhor Juiz:

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Escritura Pública de doação do imóvel onde está edificada a sede do Fórum da Comarca de Brasnorte, bem como cópia do respectivo registro da escritura de doação à margem da matrícula imobiliário, a fim de que Vossa Excelência providencie a retificação de ambos os documentos para constar como donatário "Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça".

Na oportunidade, solicito a Vossa Excelência o envio da certidão do valor venal ou de avaliação do imóvel a ser expedida pela Prefeitura de Brasnorte-MT.

Respeitosamente,

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

REMESSA

Aos **22** dias do mês de **julho** de **2013**, em cumprimento ao Item IX, do despacho de fls. 10/12-TJ, faço remessa destes autos à **COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA**, para informação. Eu,_____ **Vittor Arthur Galdino** – Diretor do Departamento Administrativo, a subscrevi.

Processo Administrativo n. 237/2013 CIA: 0083947-18.2013.811.0000

Remetam-se os autos ao Departamento de Obras para informar se houve algum tipo de construção, reforma ou ampliações no edifício que abrigar o Fórum da Comarca de Brasnorte/MT. Em caso positivo, encaminhe-se, em anexo à informação, cópia A4 das plantas baixas e cópia digitalizada dos mesmos armazenados em CD-ROM.

Cuiabá, 26 de julho de 2013.

Roberto Cyríaco da Silva
Coordenador de Infraestrutura

Remessa

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2013, faço remessa do presente expediente ao Departamento Obras. Eu, Thaiza Kiromi Miyakawa Pinheiro, Assessora da Coordenadoria de Infraestrutura, lavrei e subscrevi o presente termo.

TJ / MT
Fls. 20

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2014, que estes autos estiveram paralisados em virtude do acúmulo de serviços. Certifico e dou fé, do que eu, Bel[a]. Eliane de Mello Paim, Gestora Administrativo 3, lavrei a presente.

TJ / MT
Flo. 21

INFORMAÇÃO Nº 006/2014

Data	**13/1/2014**
Setor Responsável	Departamento de Obras
Autos/Expediente n.	237/2013
Id/CIA	0083947-18.2013.8.11.0000
Objeto	Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Brasnorte

Informação:

Em atenção ao despacho de fls. 19, e revendo os arquivos deste Departamento desde 2007, informo que o edifício do Fórum da Comarca de Brasnorte foi entregue em 09/12/2010, executado pela Empresa Riron Engenharia, conforme Contrato nº109/2009, Cia 218.295, e após essa data não sofreu alterações, oriundas deste Departamento.

Seguem em anexo o CD contendo a planta baixa do edifício do Fórum e cópia A4.

Sheila Duarte Monteiro
Diretora do Departamento de Obras

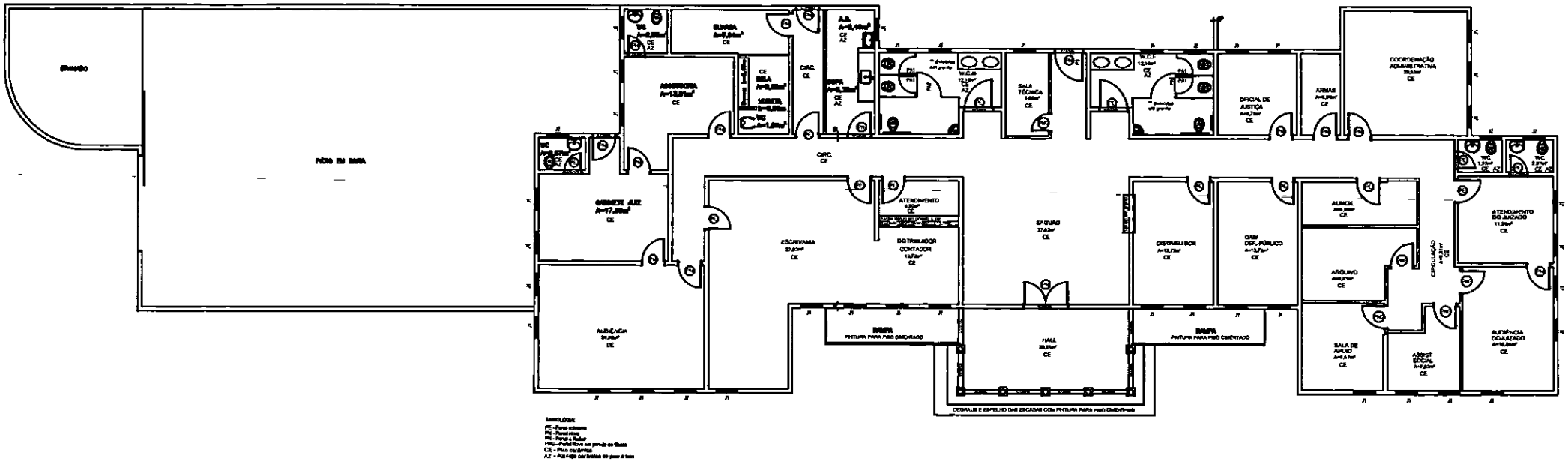
GRAMADO
PÓRTICO DE ENTRADA
ZELADORIA
ADMINISTRAÇÃO
CIRC.
CIRC.
SALA TÉCNICA
OFICIAL DE JUSTIÇA
ARMAS
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE JUIZ
ESCRIVANIA
ATENDIMENTO
DISTRIBUIDOR CONTADOR
SAGUÃO
DISTRIBUIDOR
DAM DEF. PÚBLICO
ARQUIVO
CIRCULAÇÃO
ATENDIMENTO DO JUIZADO
AUDIÊNCIA
HALL
SALA DE APOIO
ASSIST. SOCIAL
AUDIÊNCIA DO JUIZADO
PINTURA PARA PISO CIMENTADO
PINTURA PARA PISO CIMENTADO
DEGRAUS E ESPELHO DAS ESCADAS COM PINTURA PARA PISO CIMENTADO

TJ / MT
Fls. 21

TJMT
FLS. 22

Nesta página está um envelope com cópia de 1 CD

TJ / MT
Fls. 23

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Relação de Andamentos do Processo

13 de janeiro de 2014

0083947-18.2013.8.11.0000 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data Andamento	Tipo de Andamento	Lotação Origem
13/01/2014 13:59:01	Remessa	DO - Departamento de Obras - SDCR

Desemb./Mag.:

A pedido para juntada de documentos.

Tramitado para: C.ADM - Coordenadoria Administrativa - SDCR

TJ/MT
Fls. 27

Processo Administrativo nº. 237/2013

Vistos etc.,

I. Ao Departamento Administrativo para proceder com a alteração do registro e autuação do presente, passando de "Processo Administrativo" para "Escrituração de Imóveis", certificando.

II. Trata-se de processo acerca da regularização da escritura pública do Fórum da Comarca de Brasnorte/MT.

III. Consta da escritura de fls. 09/10, o doador como sendo o "Município de Brasnorte" e donatário o "Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso".

IV. Às fls. 17 consta ofício de minha lavra solicitando providências ao MM. Juiz, para retificação dos documentos para constar como donatário "Estado de Mato Grosso – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça", bem como a área construída e o valor venal atualizado.

V. Por iniciativa da Gestora Geral da Comarca de Brasnorte, foi encaminhado a esta Coordenadoria um e-mail, no dia 13/01/2014, informando os dados do atual juiz para dar andamento à regularização da escritura da Comarca, solicitando um instrumento de procuração do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Sodalício, a fim de que pudesse perfazer as alterações solicitadas, tendo em vista orientação do Cartorário local.

VI. Assim, diante da peculiaridade da matéria e da ausência de modelo padrão aprovado de procuração e que seja e conhecimento desta Coordenadora,

TJ/MT
Fls. 25

Brasnorte 13 de janeiro de 2014

Prezada Senhora,

Informo a Vossa Senhoria que até a presente data não foi dado cumprimento ao ofício n.º 148/2013-C.ADM, datado de 16 de julho de 2013, pois esta Diretoria aguarda uma nova **PROCURAÇÃO** desse departamento em nome do atual Juiz.

Informo ainda que a Procuração anterior tem como procurador o Juiz **Francisco Ney Gaiva** o então Juiz desta Comarca.

Que o atual Juiz desta Comarca é o

- **Dr. Vagner Dupim Dias - Juiz de Direito Substituto e Diretor do Fórum.**
- **Brasileiro, casado, portador do RG. n.º 1008373-1 e CPF n.º 775.581.461-00**
- **Avenida General Osório, n.º 363, Centro, Brasnorte-MT, Cep: 78350-970**

Cópia da Escritura Anexo

Silvinha Gonçalves da Silva
Gestora Geral

TJ/MT
Fls. 26

Cartório 2º Ofício
Brasnorte-MT

PROCURAÇÃO
Livro nº 713
Folhas 037

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ

Cartório 7º Ofício

7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS

Nizete Asvolinsque

Tabelã e Oficial de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária.

Rua Filinto Muller, 1200 - Bairro Quilombo - Fone: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366
78.043-409 - E-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br - Cuiabá-Mato Grosso

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E ASSINA ABAIXO DECLARADO

Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

S a i b a m quantos este público instrumento virem que aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (**17/06/2008**) nesta cidade de Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu(ram) como OUTORGANTE: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sede no Centro Político Administrativo - CPA na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº. 03.535.606/0001-10, através de seu PRESIDENTE, DESEMBARGADOR **IGNÁCIO DIAS LESSA**, brasileiro, que declarou ser casado, magistrado, filho de Dias Lessa e de Anésia Dias Lessa, residente e domiciliado na avenida Historiador de Mendonça, nº 1767, aptº 04, bairro Bosque da Saúde, nesta cidade, portador CPF 188.183.408-59 e da carteira de identidade RG nº. 131.941 SSP/MT, expedida 04/1978; identificado(s) como o(s) próprio(s), conforme documentos apresentados para lavratura desta procuração, do que dou fé. Pela(s) parte(s), me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) PROCURADOR: **FRANCISCO NEY GAÍVA**, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado na rua Curitiba, nº 1.080, centro em Brasnorte-MT, portador da carteira de identidade RG nº. 1071939-3 SJ/MT e do CPF nº. 890.336.631-04; a quem confere "poderes específicos", para assinar escritura pública do prédio do Fórum da Comarca de Brasnorte-MT, podendo praticar todos os atos necessários para o fiel e cumprimento deste instrumento (procuração lavrada sob minuta). Assim o disse e dou fé, e me pediu este instrumento que lhe(s) é lido em voz alta e clara que aceita e assina(m). E eu _____ que a fiz digitalizar.

Alc Salvador

J/MT
fls. 27

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAULO INÁCIO DIAS LESSA

Cuiabá, 17 de junho de 2008. Em testº da verdade. E eu tabelã do cartório do sétimo ofício que conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Eliene Asvolinsque Diogo de Faria
Tabelião Substituto
Cartório 7º Ofício Cuiabá - MT

Emolumentos do Tabelionato	R$ 00,00
Tribunal de Justiça (20% - FUNAJURIS)	R$ 8,64
Registro Civil	R$ 3,10
Associação Matogrossense dos Magistrados - AMAM	R$ 1,40
Associação Matogrossense do Ministério Público - AMMP	R$ 1,40
Ordem dos Advogados de Brasil-OAB/MT	R$ 1,40
Total	R$ 15,94

R$10,00 R$5,00 R$0,50 R$0,10 R$0,10 R$0,10 R$0,10

RECEBIMENTO

Aos **17** dias do mês **janeiro** de **2014**, recebi este expediente no Departamento Administrativo.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **20** dias do mês de **janeiro** de **2014**, que em atendimento ao item I do despacho da *Ilma. Sra. Geyza Alice Pacheco Bianconi – Coordenadora Administrativa*, a fls. 24-TJ, procedi a **reclassificação** deste **Processo Administrativo 237/2013 – CIA 0083947-18.2013** como **Escrituração de Imóveis n. 23/2014 – CIA 0083947-18.2013.** Dou fé, do que eu _____, Evaildes Guimarães Campos, Técnico Judiciário da Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

REMESSA

Aos **20** dias do mês de **janeiro** de **2014**, faço remessa destes autos à **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**. Eu _____, **Vittor Arthur Galdino** – Diretor Administrativo, a subscrevi.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **21 dias** do mês de janeiro de **2014**, faço conclusos os presentes autos à Diretoria Geral. Do que eu,_____(Geyza Alice Pacheco Bianconi), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

RECEBIDO EM 23 / 1 / 2014
ÀS 17h35
DIRETORIA GERAL

Trata-se de processo de regularização de escritura pública que abriga o Fórum da Comarca de Brasnorte, doado ao Poder Judiciário pelo referido Município.

A fim de subsidiar decisão presidencial, encaminhe-se os autos ao Departamento de Obras, para juntada dos documentos abaixo relacionados, necessários à expedição do auto de conclusão ou auto de vistoria, popularmente conhecido como habite-se, junto à Prefeitura Municipal e, em caso negativo, certifique-se.

- REQUERIMENTO - 02 Vias
- PLANTAS - 03 vias originais (ASSINATURA DO PROFISSIONAL)
- MEMORIAL DESCRITIVO - 03 vias originais (ASSINATURA DO PROFISSIONAL)
- CÓPIA DA ART/CREA OU RRT/CAU - RECOLHIDA
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE BAIXA DA ART/CREA OU RRT/CAU

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE OBRAS

CERTIDÃO

Certifico que este Departamento de Obras não possui os documentos elencados às fls. 30 e 30-v, referente à expedição de "habite-se" do Fórum da Comarca de Brasnorte.

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 02 de abril de 2014.

Sheila Duarte Monteiro
Diretora do Departamento de Obras

Trata-se de processo de regularização de escritura pública que abriga o Fórum da Comarca de Brasnorte, doado ao Poder Judiciário pelo referido Município.

Para a efetiva regularização, a Escritura Pública deve ser Retificada e Registrada nestes moldes: doação ao **ESTADO DE MATO GROSSO**, representado pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão do Poder Judiciário Estadual**, bem como seja providenciado a expedição do auto de conclusão ou habite-se junto à Prefeitura Municipal, para posterior averbação da edificação do Fórum.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Escrituração de Imóveis nº. 23/2014 **CIA nº. 0083947-18.2013.8.11.0000**

Vistos, etc.

I. Trata-se do Processo de Escrituração de Imóveis nº. 23/2014 – CIA nº. 0083947-18.2013.8.11.0000, que trata da regularização de Escritura Pública que abriga o Fórum da Comarca de Brasnorte, doado ao Poder Judiciário pelo referido Município;

II. Ciente da respeitável decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando de Almeida Perri – Presidente deste Sodalício, à folha 32/32v-TJMT;

III. Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Doutor Vagner Dupim Dias – Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor Substituto do Foro da Comarca de Brasnorte, encaminhando:
a) Cópia da referida decisão Presidencial;
b) Procuração original outorgando-lhe poderes específicos, com firma devidamente reconhecida em Cartório;
c) Cópia da Escritura Pública de Doação, às folhas 05 à 06/v-TJMT;
d) Cópia da Matrícula de Registro de Imóvel, à folha 08-TJMT;
e) Cópia da Certidão de Inteiro Teor, à folha 07-TJMT;
f) Cópia da Planta Baixa, à folha 21-TJMT;

IV. Ao Departamento Administrativo para que proceda ao envio do Ofício nº. 243/2014-C.ADM, colacionando aos autos, cópia da Procuração;

V. Aguarde-se pelo prazo de **30 (trinta dias)**, e após transcorridos, com ou sem resposta, certifique e retorne-me conclusos;

VI. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de junho de 2014.

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

RECEBIMENTO

Aos **03** dias do mês de **junho** de **2014**, recebi estes autos neste Departamento Administrativo.

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos **09** dias do mês de **junho** de **2014**, que em cumprimento ao item III do despacho de fls. 33-TJ, proferido pela *Ilma. Senhora Geyza Alice Pacheco Bianconi – Coordenadora Administrativa*, foi encaminhado à Comarca de BRASNORTE/MT, via Malote Digital, o **Ofício n. 243/2014-C.ADM** acompanhado dos seguintes documentos fotocopiados: r. decisão Presidencial de fls. 32-TJ, Procuração, Escritura Pública de Doação de fls. 05/06-TJ, Certidão de Inteiro Teor de fls. 07/TJ, matrícula de Registro de Imóvel de fls. 08-TJ Planta Baixa de fls. 21/TJ e despachos da Coordenadora Administrativa de fls. 24-TJ e 33-TJ, conforme se comprova a fls. 35/36-TJ. **CERTIFICO** ainda, que a PROCURAÇÃO original foi encaminhada via Malote Físico, pelo Protocolo Geral, juntamente com o Ofício original, à referida Comarca, ficando uma cópia dos documentos nos autos, conforme se comprova a fls. 37/39-TJ. Dou fé, do que eu D'Arc L. F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda - Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 35

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 04/06/2014 às 10:36

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 8112014967083
Documento: Ofício n. 243.2014 - EI 23.2014 - 0083947-18.2013.pdf
Remetente: Departamento Administrativo (LUCILENE CONCEIÇÃO ÁVILA DA SILVA)
Destinatário: CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - BRASNORTE (TJMT)
Data de Envio: 2014-06-04 10:33:21.887
Assunto:

Imprimir

TJ / MT
Fls. 36

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 09/06/2014 às 10:07

RECIBO DE LEITURA

Código de rastreabilidade: 8112014967083
Documento: Ofício n. 243.2014 - EI 23.2014 - 0083947-18.2013.pdf
Remetente: Departamento Administrativo (LUCILENE CONCEIÇÃO ÁVILA DA SILVA)
Destinatário: CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - BRASNORTE (TJMT)
Lido Por: SILVINHA GONÇALVES DA SILVA
Data de Envio: 04/06/2014 10:33:21
Data Leitura: 04/06/2014 15:04:06
Assunto:

Imprimir

TJ / MT
Fls. 37

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓPIA

GUIA DE CORREIO N.º 203/2014-DA
MALOTE FÍSICO

DATA	REMETENTE	ESPÉCIE	DESTINATÁRIO
04/06/2014	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DA	**OFÍCIO Nº. 241/2014-C.ADM** que encaminha PROCURAÇÃO - ref. autos Esc. Imóveis 32/2014 - CIA 0027454-84.2014	COMARCA DE JUSCIMEIRA/MT
04/06/2014	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DA	**OFÍCIO Nº. 242/2014-C.ADM** que encaminha PROCURAÇÃO - ref. autos Esc. Imóveis 6/2014 - CIA 0088252-45.2013	COMARCA DE ARAPUTANGA/MT
04/06/2014	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DA	**OFÍCIO Nº. 243/2014-C.ADM** que encaminha PROCURAÇÃO - ref. autos Esc. Imóveis 23/2014 - CIA 0083947-18.2013	COMARCA DE BRASNORTE/MT
04/06/2014	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DA	**OFÍCIO Nº. 244/2014-C.ADM** que encaminha PROCURAÇÃO - ref. autos Esc. Imóveis 67/2014 - CIA 0090805-65.2013	COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
04/06/2014	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DA	**OFÍCIO Nº. 245/2014-C.ADM** que encaminha PROCURAÇÃO - ref. autos Esc. Imóveis 8/2014 - CIA 0124566-87.2013	COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
04/06/2014	RIBUNAL DE JUSTIÇA - DA	**OFÍCIO Nº. 246/2014-C.ADM** que encaminha PROCURAÇÃO - ref. autos Esc. Imóveis 43/2014 - CIA 0034899-56.2014	COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT

04/06/2014

TJ / MT
38
Fls. 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

CÓPIA

Ofício 243/2014 - C. ADM

Cuiabá, 02 de junho de 2014

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Vagner Dupim Dias
Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor Substituto do Foro da Comarca de Brasnorte/MT.

Excelentíssimo Juiz:

Por ordem e determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando de Almeida Perri – Presidente deste Sodalício, e visando o perfeito andamento do Processo de Escrituração de Imóveis nº. 23/2014 – CIA nº. 0083947-18.2013.8.11.0000, encaminho à Vossa Excelência, cópia da referida decisão Presidencial, Procuração original outorgando-lhe poderes específicos, com firma devidamente reconhecida em Cartório, cópia da Escritura Pública de Doação, às folhas 05 à 06/v-TJMT, cópia da Matrícula de Registro de Imóvel, à folha 08-TJMT, cópia da Certidão de Inteiro Teor, à folha 07-TJMT e cópia da Planta Baixa, à folha 21-TJMT, para providências.

Respeitosamente,

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

GCB

TJ/MT
Fls. 39

PROCURAÇÃO

CÓPIA

Pelo presente instrumento de procuração, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0001-44, representado pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ nº 03.535.606/0001-10, com seu endereço localizado no Centro Político Administrativo, s/nº, CPA, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Presidente, **Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0043876-6 e CPF nº 171.855.481-87, com endereço do Tribunal de Justiça/MT, nomeia e constitui seu bastante procurador, **Dr. VAGNER DUPIM DIAS**, brasileiro, Juiz Substituto, portador do RG nº 1008373-1 SSP/MT e CPF nº 775.581.461-00, com endereço no Fórum da Comarca de Brasnorte/MT, a quem **CONFERE** poderes para o fim **ESPECÍFICO** de Assinar Escritura Pública de Retificação, Unificação, Fusão, Registro e Averbação de Áreas doadas para edificação do Fórum da Comarca de Brasnorte/MT, para assinar em nome do outorgante, caso necessário melhor descrever e caracterizar os imóveis, requerer, retirar e apresentar certidões, promover registros e averbações, representá-lo junto à Prefeituras para providenciar a expedição do auto de conclusão/habite-se, Tabelionatos e Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, CREA – MT, Receita Federal, ou seja, todo e qualquer ato para a perfeita realização do ato de Unificação de Áreas, Registro e Averbação da Construção, assinando e requerendo qualquer documentos, prestando declarações, dando e solicitando informações, pagando taxas se houver, ou seja, representar o outorgante no que preciso for, praticando todo e qualquer ato para o mais fiel e cabal desempenho do presente mandato.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2014.

7º. Ofício
CUIABÁ - MT

Des. Orlando de Almeida Perri
Presidente do Tribunal de Justiça/MT

JUNTADA

Aos **25** dias do mês de **julho** de **2014,** em cumprimento ao despacho da *Ilma. Senhora Geyza Alice Pacheco Bianconi – Coordenadora Administrativa,* faço juntada a estes autos do seguinte expediente:

1. **E-mail oriundo da Comarca de Brasnorte/MT protocolado sob o n. 0136295-13.2013,** às fls. 41/42-TJ.

Dou fé, do que eu D'Arc L.F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda - Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

Zimbra **gustavo.bedin@tjmt.jus.br**

TJ / MT
41
Fls. 2

Fwd: Solicitação de Documentos

De : Geyza Alice Pacheco Bianconi <geyza.bianconi@tjmt.jus.br> Qua, 23 de Jul de 2014 13:45
Assunto : Fwd: Solicitação de Documentos
Para : Gustavo Cesar Bedin <gustavo.bedin@tjmt.jus.br>

De: "Brasnorte - Diretoria" <brasnorte@tjmt.jus.br>
Para: "Coordenadoria Administrativa" <coordenadoria.administrativa@tjmt.jus.br>, "Geyza Alice Pacheco Bianconi" <geyza.bianconi@tjmt.jus.br>
Cc: "Brasnorte - Diretoria" <brasnorte@tjmt.jus.br>,
Enviadas: Sexta-feira, 18 de julho de 2014 15:14:58
Assunto: Solicitação de Documentos

Brasnorte, 18/07/2014.

Prezado(a) Senhor(a)

Conforme contato telefônico, venho por meio deste encaminhar a relação de documentos necessários, (conforme Cartório de Registro), para regulamentar o Processo de Escrituração de Imóveis n.º 23/2014 - CIA n.º 0083947-18.2013.8.11.0000,:

Documentos requeridos pelo Cartório de Registro desta Comarca de Brasnorte:

Planta do Prédio com memorial descritivo da obra, contendo inclusive as dependências;
ART - Recolhida;
CND - INSS - (Engenharia).

Rozangela de Almeida Araújo
Gestora Administrativa

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Expediente CIA nº.
Escrituração de Imóveis nº. 23/2014 **CIA nº. 0083947-18.2013.8.11.0000**

Vistos, etc.

I. Trata-se de email encaminhado pela Ilustríssima Senhora Rozangela de Almeida Araújo – Gestora Geral da Comarca de Brasnorte, referente ao Processo de Escrituração de Imóveis nº. 23/2014 – CIA nº. 0083947-18.2013.8.11.0000, que trata da regularização de Escritura Pública do Imóvel que abriga o Fórum daquela Comarca, doado ao Poder Judiciário;

II. Informa a Ilustríssima Gestora, que visando cumprir ao que foi determinado pela Alta Administração deste Sodalício, no sentido de regularizar a Escritura Pública de Doação, lhe fora solicitado pelo Cartório daquela Comarca, documentos que não possui;

III. Assim ao Departamento Administrativo para juntar o presente expediente aos autos do Processo supramencionado, para que então sejam os mesmos remetidos à Diretoria Geral, para ciência e deliberação;

IV. Feito isso, retorne-me conclusos;

V. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de julho de 2014.

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

REMESSA

Aos **25** dias do mês **julho de 2014**, faço remessa destes autos a **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, em cumprimento ao item IV do despacho á fls. 42-TJ. Dou fé, do que eu _____, ***Vittor Arthur Galdino*** – Diretor Administrativo, a subscrevi.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **vinte e oito** dias do mês de **julho** do ano de **2014**, faço a **conclusão** destes autos à **Ilustríssima Senhora Márcia Regina Coutinho Barbosa – Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Mato Grosso**, para análise e deliberação quanto ao email encaminhado pela Comarca, relatando falta de documentação para regularização da Escritura Pública de Doação. Do que eu, _____ (Geyza Alice Pacheco Bianconi), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

RECEBIDO EM 31/7/14
ÀS 07h53
DIRETORIA GERAL

Considerando que, em gestões anteriores os processos de regularização de Escritura dos imóveis que abrigam os Fóruns das Comarcas estavam sob a gestão do Departamento de Material e Patrimônio-DMP, encaminhem-se os autos ao referido Departamento para que preste as informações solicitadas à fl. 30.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2014.

MÁRCIA REGINA COUTINHO BARBOSA
Diretora-Geral TJ/MT
Portaria 202/2013-PRES-DGTJ

Vistos, etc.

I. Trata-se do Processo de Escrituração de Imóveis nº. 23/2014 – CIA nº. 0083947-18.2013.8.11.0000, que trata da regularização de Escritura Pública de Doação que abriga o Fórum da Comarca de Brasnorte, doado ao Poder Judiciário pelo referido Município;

II. Ciente do respeitável despacho proferido pela Ilustríssima Senhora Márcia Regina Coutinho Barbosa – Diretora Geral deste Sodalício, à folha 45-TJMT;

III. Ocorre que antes do sinistro ocorrido em 2013, todas as documentações referentes aos imóveis das Comarcas foram retiradas do barracão do Departamento de Material e Patrimônio, na Avenida Miguel Sutil, e, posteriormente, separados em pastas próprias, até que finalmente foram autuados como Processos de Escrituração de Imóveis, razão pela qual não existem mais documentos desta natureza nesta Coordenadoria e seus respectivos Departamentos;

IV. Diante disso, faço os autos conclusos à Diretoria Geral deste Sodalício, para deliberação;

V. Cumpra-se.

Cuiabá, 1 de outubro de 2014.

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

247 NT
Fls.

Escrituração de Imóveis 23/2014 (CIA 0083947-18.2013)

Após análise dos autos, constata-se haver escritura pública de doação formalizada, mas que tem como donatário o Tribunal de Justiça, ente sem personalidade jurídica própria, sendo necessário proceder à regularização.

Foi outorgada procuração à Autoridade Judiciária Diretora do Foro (fl. 39) para adotar as providências necessárias à formalização da escritura e averbação da edificação do prédio do Fórum, que foi encaminhada por ofício (fl. 38).

A Autoridade Judiciária respondeu que o cartório está exigindo a CND do INSS (construção), planta do prédio com memorial descrito da obra (contendo inclusive as dependências) e ART recolhida.

Com relação à expedição de HABITE-SE e AVERBAÇÃO do prédio do Fórum na matrícula do imóvel, a Coordenadoria de Infraestrutura (CINFRA) informou não ter os seguintes documentos: 1) cópia da matrícula de registro do imóvel; 2) plantas em 03 (três) vias originais assinadas por profissional; 3) memorial descritivo em 03 (três) vias originais com assinatura do profissional; 4) cópia da ART/CREA ou RRT/CAU recolhida; 5) cópia da certidão de baixa da ART/CREA ou RRT/CAU; 6) cópia do CNPJ Não há informação também sobre a CND do INSS (construção).

Primeiramente insta clarear que todos os Processos de Escrituração de Imóveis em andamento foram requisitados por esta Coordenadoria durante a gestão do biênio 2015-2016, para que fosse elaborado um Relatório Geral da situação fática das escrituras de cada Comarca, a pedido da Alta Administração à época.

Os presentes autos tratam da Comarca de Brasnorte, assim, segue transcrito o trecho do aludido relatório – qual resultou no Processo Administrativo n. 154/2016 – CIA 0077842-20.2016.8.11.0000 – no tocante a Comarca em questão:

> **III-H-5) ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº 23/2014 (CIA 0083947-18.2013.8.11.0000) – COMARCA DE BRASNORTE**
>
> Prédio atual. Há escritura pública de doação formalizada (original de fls. 05/06), mas que tem como donatário o Tribunal de Justiça, ente sem personalidade jurídica própria, sendo necessário proceder à regularização. A escritura pública foi devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Brasnorte, conforme Matrícula nº 2028 (original de fl. 08). O Desembargador Orlando Perri, então Presidente deste Tribunal, outorgou procuração ao Juiz Diretor do Foro para adotar as providências necessárias à retificação da escritura e averbação da edificação do prédio do Fórum na matrícula do imóvel. A Autoridade Judiciária respondeu que o cartório informou que faltam documentos para formalização da averbação do prédio do Fórum e solicitou encaminhamento de documentos. Com relação à expedição de HABITE-SE pela Prefeitura e averbação do prédio do Fórum, a CINFRA informou não ter os seguintes documentos: 1) cópia da matrícula de registro do imóvel; 2) plantas em 03 (três) vias originais assinadas por profissional; 3)

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **vinte e sete** dias do mês de **março** do ano de **2017**, faço conclusos estes autos ao **Excelentíssimo Senhor Desembargador Rui Ramos Ribeiro - Presidente deste Sodalício**. Do que eu, _____ (**Marluce Peixoto de Assis**), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente Termo.

Cia. 0077842-20.2016 – Processo Administrativo n. 154/2016
Assunto: Escrituração dos Imóveis pertencentes ao Poder Judiciário Estadual.

Vistos, etc.

Trata-se do documento elaborado pela Coordenadoria Administrativa deste Sodalício, que retrata a situação atual dos processos de Escrituração de Imóveis pertencentes ao Poder Judiciário Estadual.

Aludido relatório foi submetido ao Presidente à época, o qual determinou:

a) Encaminhamento de procurações aos Juízes Diretores dos Fóruns das Comarcas, com poderes específicos para a regularização dos imóveis;

b) Identificação da parte donatária que deverá constar nas escrituras públicas;

c) Necessidade de manter a Presidência desta Corte informada acerca das ações executadas no exercício do mandato;

d) Confecção das procurações.

Elaborada a minuta de procuração, esta não foi aprovada pelo Presidente à época, em razão de ter conferido poderes além dos especificados na decisão anterior (fl. 100-TJMT).

Contudo, para dar andamento em todos os processos que demandam providências, aproximadamente setenta e nove, entendo pertinente constituir comissão que ficará responsável pela gestão dos referidos processos.

Tendo em vista que a matéria não é específica de uma determinada Coordenadoria, a comissão deverá ser multisetorial, ou seja, formada pelas Coordenadorias Administrativa, de Planejamento e de Infraestrutura, pela Diretoria Geral, sob a coordenação de um Juiz Auxiliar da Presidência.

Desse modo, visando imprimir agilidade e efetivo andamento ao processo, **nomeio** o Juiz Auxiliar da Presidência Dr. **João Thiago de França Guerra** para presidir a comissão que será composta pelos servidores ocupantes dos cargos de Diretora Geral **Claudenice Deijany Farias de Costa,** Coordenador de Planejamento **Afonso Maciel,** Coordenadora Administrativa **Marluce Peixoto de Assis,** Pregoeiro **Luciano Pereira Belic,** bem como pela Coordenadora de Infraestrutura **Ângela Cristina Gaspar Nogeira.**

Assim, **determino**:

a) **Expeça-se** a portaria nomeando a comissão;

b) **Comuniquem-se** os membros, via e-mail institucional;

c) **Encaminhem-se** os autos ao Presidente da Comissão, ora nomeado, para as providências que julgar pertinentes.

d) **Remetam-se** todos os feitos referentes à Escrituração de Imóveis à Coordenadoria Administrativa para que sejam impulsionados pela Comissão ora constituída.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE JUNTADA

Aos **14** dias do mês de **julho** de **2017**, faço juntada a estes autos, dos seguintes documentos:

- Portaria n. 350/2017-PRES - fls. 53-TJMT;
- Publicação da Portaria n. 350/2017-PRES no DJE - fls. 54-TJMT.

Do que eu MCN, **Mateus Costa Nascimento**, Estagiário, lavrei o presente.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 350/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada no Processo Administrativo n. 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000)

CONSIDERANDO a problemática enfrentada atualmente em relação à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, sobre as irregularidades constatadas em quase todas as Comarcas do Estado, bem como neste E. Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão multisetorial que será responsável pela **gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis pertencentes a este órgão.**

Art. 2º - A Equipe será presidida pelo Juiz Auxiliar da Presidência – Dr. João Thiago de França Guerra, matrícula 8246 e composta pelos seguintes servidores:

I – Claudenice Deijany Farias de Costa, matrícula 5789 (Diretora Geral);

II – Afonso Maciel, matrícula 6393 (Coordenador de Planejamento);

III – Marluce Peixoto de Assis, matrícula 11227 (Coordenadora Administrativa);

IV – Luciano Pereira Belic, matrícula 7076 (Pregoeiro);

V – Ângela Cristina Gaspar Nogueira, matrícula 6521 (Coordenadora de Infraestrutura).

/06/2017, para a Cidade de Brasília-DF, a fim de participar do "1º Seminário Brasileiro de Aplicações da Gestão de Riscos e Controles na Administração Pública" conforme decisão proferida no expediente 48/2017 - CIA 0067685-51.2017 Ao Funajuris com cópia à Assessoria de Relações Públicas, para as providências necessárias.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas
Pedido de Pagamento de Diárias - 14/06/2017 - ID: 0072875-92.2017.8.11.0000
Requerente: LUCIANA CRISTINA MENDES DE SOUSA PINTO
Cargo/Função: Demais Participantes (AUDITOR DE CONTROLE INT.)
Lotação: Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno SDCR
Destino: De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)
Finalidade: 1º Seminário Brasileiro de Aplicações da Gestão de Riscos e Controles na Administração Pública
Período: 27/06/2017 a 30/06/2017
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s) à servidora LUCIANA [illegible]NA MENDES DE SOUSA PINTO, matrícula 5733, em deslocamento [illegible]dias 27/06 a 30/06/2017, para a Cidade de Brasília-DF, a fim de participar do "1º Seminário Brasileiro de Aplicações da Gestão de Riscos e Controles na Administração Pública", conforme decisão proferida no expediente 48/2017 - CIA 0067685-51.2017 Ao Funajuris com cópia à Assessoria de Relações Públicas, para as providências necessárias.

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 350/2017-PRES
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada no Processo Administrativo n. 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000)
CONSIDERANDO a problemática enfrentada atualmente em relação à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, sobre as irregularidades constatadas em quase todas as Comarcas do Estado, bem como neste E. Tribunal de Justiça;
RESOLVE
[illegible]º - Instituir Comissão multisetorial que será responsável pela gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis pertencentes a este órgão.
Art. 2º - A Equipe será presidida pelo Juiz Auxiliar da Presidência – Dr. João Thiago de França Guerra, matrícula 8246 e composta pelos seguintes servidores:
I – Claudenice Deijany Farias de Costa matrícula 5789 (Diretora Geral);
II – Afonso Maciel, matrícula 6393 (Coordenador de Planejamento);
III – Marluce Peixoto de Assis matrícula 11227 (Coordenadora Administrativa);
IV – Luciano Pereira Belle matrícula 7076 (Preçoeiro).
V – Ângela Cristina Gaspar Nogueira, matrícula 8521 (Coordenadora de Infraestrutura).
Art. 3º - Cabe à Comissão gerenciar e imprimir agilidade e efetivo andamento aos processos objetos do artigo 1º desta Portaria, autuados sob os autos do Processo Administrativo n. 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000) observando-se as respectivas competências.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 29 de junho de 2017
Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça

Edital

Ata de Registro de Preços n. 4/2017 – 0010313-47.2017.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Cyan Papelaria e Materiais de Informática EIRELI - EPP
CNPJ: 20.357.366/0001-20
Conclusão da decisão: "Assim, (...), acolho o Parecer 511/2017-ATJL, e indefiro o pedido de reequilíbrio financeiro dos preços registrados – itens 01 e 02 – na ARP 4/2017 formulado pela licitante Cyan Papelaria e Materiais de Informática Eireli-EPP. Determino, ainda, a convocação da segunda empresa do cadastro de reserva do Pregão 69/2016. (...). Cumpra-se. Cuiabá 29 de junho de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO – Presidente do Tribunal de Justiça/MT"
Cuiabá, 03 de julho de 2017.
Márcia Regina da Silva dos Santos
Diretora do Departamento Administrativo
Em substituição legal

Extrato

ERRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 25/2017
CIA 0014134-59.2017.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A.
CNPJ 66.781.069/0001-15
Informt. Edição n. 27018, de 11/05/2017
DJE Edição n. 10017 de 12/05/2017
Onde se lê: CIA 0013585-58.2017.8.11.0000;
Leia-se: CIA 0014134-59.2017.8.11.0000;
Cuiabá-MT 03 de julho de 2017
Márcia Regina da Silva Santos Diretora do Departamento Administrativo Em substituição legal

Supervisão dos Juizados Especiais

Turma Recursal Única

Intimação

Intimação Classe: CNJ-460 Turma Recursal Única
Processo Número: 0502065-63.2015.8.11.0001
Parte(s) Polo Ativo:
EDITE MOREIRA BONS OLHOS (RECORRENTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
BRUNO JOSE RICCI BOA VENTURA OAB - 0009271-A/MT (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
ESTADO DE MATO GROSSO (RECORRIDO)
Outros Interessados:
MPEMT - CUIABÁ - JUIZADO ESPECIAL (CUSTOS LEGIS)
Magistrado(s):
VALDECI MORAES SIQUEIRA

Vistos, etc. Processo retirado da pauta do dia 30/06/2017 em razão da necessidade de mais acurada análise do feito. Façam-se os autos conclusos para inclusão em pauta no momento oportuno. Intimem-se as partes. Valdeci Moraes Siqueira Juíza Relatora

Intimação Classe: CNJ-460 Turma Recursal Única
Processo Número: 0503064-53.2015.8.11.0001
Parte(s) Polo Ativo:
TEOBALDO CORDOBA DA SILVA (RECORRENTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
BRUNO JOSE RICCI BOA VENTURA OAB - 0009271-A/MT (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
ESTADO DE MATO GROSSO (RECORRIDO)
Outros Interessados:
MPEMT - CUIABÁ - JUIZADO ESPECIAL (CUSTOS LEGIS)
Magistrado(s):
VALDECI MORAES SIQUEIRA

Vistos, etc. Processo retirado da pauta do dia 30/06/2017 em razão da necessidade de mais acurada análise do feito. Façam-se os autos conclusos para inclusão em pauta no momento oportuno. Intimem-se as partes. Valdeci Moraes Siqueira Juíza Relatora

Intimação Classe: CNJ-460 Turma Recursal Única

TERMO DE JUNTADA

Aos **31** dias do mês de **julho** de **2017**, faço juntada a estes autos, do seguinte documento:

- E-mail encaminhado ao Exmo. Dr. João Thiago – fl. 56-TJMT.

Do que eu MCN, **Mateus Costa Nascimento**, Estagiário, lavrei o presente.

Zimbra **coordenadoria.administrativa@tjmt.jus.br**

Processos de Escrituração de Imóveis

De : Coordenadoria Administrativa <coordenadoria.administrativa@tjmt.jus.br>

Qua, 19 de jul de 2017 10:19

2 anexos

Assunto : Processos de Escrituração de Imóveis

Para : Joao Thiago de Franca Guerra <joaothiago.guerra@tjmt.jus.br>, Thiago Fabricio dos Santos <thiago.santos@tjmt.jus.br>

Exmo. Sr. Dr. João Thiago, bom dia.

Informo que em virtude da r. decisão Presidencial exarada nos autos do Processo Administrativo n. 154/2016 - CIA 0077842-20.2016.8.11.0000, os processos de Escrituração de Imóveis que estavam lotados na Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e Presidência foram solicitados por esta Coordenadoria, tendo em vista a formação da Comissão Multidisciplinar estabelecida pela Portaria n. 350/2017-PRES.

Neste sentido, informamos que estamos à disposição para as devidas providências quais Vossa Excelência haja por bem ser tomadas.

Atenciosamente,

Marluce Peixoto de Assis
Coordenadora Administrativa

Portaria n. 350.2017-PRES comissao para gestao de processos de Escrituracao de Imoveis..pdf
62 KB

0077842-20.2016 - Processo Administrativo n. 154.2016 - Escrituracao de Imoveis - Relatorio - Comissao.doc
72 KB

TERMO DE REMESSA

Aos **dezesseis** dias do mês de **outubro** do ano de **2018**, faço **remessa** destes autos ao **DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, para conhecimento às providências. Do que eu, _____ **(Marluce Peixoto de Assis), Coordenadora Administrativa**, lavrei a presente.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que estes autos foram recebidos neste Departamento em 18/10/2018, para dar cumprimento à remessa da Coordenadoria Administrativa encartada às fls. 57/TJMT. **CERTIFICO**, ainda, a juntada da Portaria atualizada nº 104/2019-PRES, encartado às fls. 59/60/TJ-MT. **CERTIFICO**, ainda mais, a juntada da Publicação da Portaria nº 104/2019-PRES, encartado às fls. 61/TJ-MT. **CERTIFICO** que estes autos estão aguardando novas deliberações da Comissão Multisetorial, conforme foi instituída pela Portaria acima citada. Do que eu _____ Belª **MICAL MACIEL** – Chefe de Divisão, lavrei a presente.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 104/2019-PRES

Dispõe sobre a composição da Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração de imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da decisão Presidencial prolatada no Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000);

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos relativos à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, que deu origem ao Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), descrevendo as irregularidades e inconformidades encontradas em grande parte das escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

TJ/MT
Fls. 60

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 3º Compete à Comissão Multisetorial, com observância das competências inerentes aos cargos descritos nos incisos I a VIII do artigo 2º:

I - a gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

II - a regularização das escrituração dos imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O presidente do Tribunal de Justiça poderá outorgar aos Juízes Diretores dos Foros, por meio de instrumento de mandato com poderes específicos, a prática de atos visando a regularização das escrituração dos imóveis das comarcas respectivas perante os cartórios e órgãos públicos locais.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 350/2017-PRES.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça

TJ/MT
Fls. 61

de Pessoal inclua no cronograma de pagamento, os valores devidos a título de URV, concernente ao período de 03/1995 a 03/1997, respeitando a ordem cronológica dos créditos e a Resolução n. 01/2010/TP.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS,
Vice-Diretor-Geral do TJMT

DECISÃO N. 2331/2018-VDG
PEDIDO DE PAGAMENTO DE URV N. 67/2018
CIA N. 0048320-11.2017.8.11.0000

A Sra. JOVANICE ALVES DOS SANTOS requereu informações dos valores disponíveis da servidora aposentada MAURÍCIA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 1987, falecida em 03/04/2017.

O Departamento de Pagamento de Pessoal registrou na informação n. 1709/2018-DPP, que constam pendências de pagamento de verbas rescisórias, já atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC até o mês de agosto de 2018, no montante de R$ 5.247,56 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Pontuou que, em cumprimento à decisão administrativa do Tribunal Pleno do dia 15/12/2016, foi determinada a realização do reprocessamento da URV do período de 03/1998 a 12/2008 e 13º/2008, os quais foram atualizados com correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor e juros até o mês de julho/2018 gerando um crédito da URV no valor de R$ 156.593,15 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Informou, ainda, que em consulta ao Sistema de Gestão de Pagamento de Pessoal-GPP, verificou-se que a "de cujus" recebeu a URV do reprocessamento, no valor de R$ 72.578,76 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em 02/01/2017, pois encontrava-se ativa em folha, ficando um saldo remanescente de R$ 84.014,39 (oitenta e quatro mil, quatorze reais e trinta e nove centavos).

É o relato.

Decido.

Diante do exposto, DETERMINO que o Departamento de Pagamento de Pessoal inclua no cronograma de pagamento dos passivos os valores devidos a título de verbas rescisórias e da reprocessamento da URV do período de 03/1998 a 12/2008 e 13/2008, respeitando a ordem cronológica dos créditos e a Resolução n. 01/2010/TP.

Por derradeiro, ressalta, ainda, que quando o Departamento de Pagamento de Pessoal for efetivar o pagamento das verbas rescisórias e da URV, é importante constatar que o Superior Tribunal de Justiça manifestou a respeito da aplicação da Lei n. 6.858/80, prioritariamente à lei civil, nos seguintes termos:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PIS/PASEP. VALOR NÃO RECEBIDO EM VIDA. LIBERAÇÃO AOS DEPENDENTES DO DE CUJUS PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL. LEI Nº 6.858, DE 1980. O montante do crédito que o falecido tinha junto ao Fundo PIS/PASEP, não recebido em vida, deve ser liberado aos respectivos dependentes, assim considerados aqueles habilitados perante a Previdência Social, independentemente de inventário ou arrolamento; o levantamento só depende de autorização judicial se não houver dependentes habilitados, hipótese em que serão recebidos pelos sucessores previstos na lei civil, mediante alvará a ser requerido ao juízo competente para o inventário, ou arrolamento. - (CC-36.332/SP, Segunda Seção, Rel. Min. Ministro Ari Pargendler, DJ 30/11/05)

Nesse contexto, verifica-se que no caso de falecimento de servidor ou pensionista, os valores decorrentes da relação de trabalho deverão ser pagos à quem de direito, dependentes ou sucessores, e deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

1. Declaração de dependente habilitado pela Previdência Social ou se for o caso, pelo órgão encarregado, na forma da legislação própria, do processamento do benefício por morte (Lei Complementar Estadual n. 04/90), de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto 85.845/81;

2. Alvará judicial, conforme artigo 5º do Decreto 85.845/81, que dispõe sobre o pagamento aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares.

Note, também, que a falta das documentações discriminadas ensejará o dever do órgão de pagar novamente, no caso de quitação para pessoa não habilitada em virtude do errado procedimento e inexistência de cautela. Assim, torna-se condição necessária a apresentação dos documentos citados.

No que concerne à legitimidade para receber os direitos advindos da morte de servidor ou pensionista, há que ressaltar que eles serão pagos, em cotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em Alvará Judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.

Nesse contexto, cientifique a requerente para que providencie, havendo ou não inventário ou arrolamento em curso, pedido de alvará judicial atualizado, devendo o Departamento de Pagamento de Pessoal fornecer certidão, que deverá constar todas as verbas pendentes de adimplemento (URV).

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS
Vice-Diretor-Geral do TJMT

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 104/2019-PRES

Dispõe sobre a composição da Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração de imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da decisão Presidencial prolatada no Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000);

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos relativos à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, que deu origem ao Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000), descrevendo as irregularidades e inconformidades encontradas em grande parte das escrituraçoes dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Multisetorial instituída pela Portaria nº 350/2017-PRES, publicada à página 92 do DJe-MT Edição nº 10052, disponibilizado em 04/7/2017, e estabelecer suas atribuições, nos termos desta Portaria.

Art. 2º A Comissão Multisetorial será presidida pelo Exmo. Sr. Túlio Duailibi Alves Souza, Juiz Auxiliar da Presidência, matrícula 10591, e composta pelos seguintes membros:

I - Claudenice Deijany Farias de Costa, Diretora-Geral, matrícula 5789;

II - Renatta Souza Carvalho Tirapelle, Assessora Sênior da Presidência, matrícula 24668;

III - Afonso Maciel, Coordenador de Planejamento, matrícula 6393;

IV - Marluce Peixoto de Assis, Coordenadora Administrativa, matrícula 11227;

V - Roberto Cyriaco da Silva, Coordenador de Infraestrutura, matrícula 7950;

VI - Wermison Ferreira César, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, matrícula 7950;

VII - Mical Maciel, Chefe de Divisão, matrícula 38108;

VIII - Luciano Pereira Belic, Analista Judiciário, matrícula 7076;

IX - Thiago Fabricio dos Santos, Assessor Técnico Jurídico, matrícula 22262.

Art. 3º Compete à Comissão Multisetorial, com observância das competências inerentes aos cargos descritos nos incisos I a VIII do artigo 2º:

I - a gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

II - a regularização das escrituraçoes dos imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O presidente do Tribunal de Justiça poderá outorgar aos Juízes Diretores dos Foros, por meio de instrumento de mandato com poderes específicos, a prática de atos visando a regularização das escrituraçoes dos imóveis das comarcas respectivas perante os cartórios e órgãos públicos locais.

JUNTADA

Aos 01 dias do mês de outubro de 2019, faço JUNTADA do Ofício-Circular nº 62/2019-PRES, datado de 01/07/2019, acostado à fl. 63/TJMT e o comprovante de envio através do Malote Digital, encartado à fl. 64/TJMT. Faço juntada, ainda, do Ofício-Circular 28/2019-DMP, conforme à fl. 65/TJMT e o comprovante de envio através do Malote Digital, encartado à fl. 66/TJMT. Do que eu Mical Maciel Bel^a MICAL MACIEL, a subscrevi.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício-Circular n. 62/2019-PRES Cuiabá, 01 de julho de 2019.

À Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito Diretores(as) dos Foros das Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Assunto: Plano de Gestão 2019-2020. Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso). Solicitação de informações às Prefeituras e aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

1. Considerando o Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020, no qual se insere o Plano de Gestão 2019-2020, que tem entre uma de suas metas a execução do Projeto 5.3, cujo escopo é a regularização do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de obter, junto à Prefeitura Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, e encaminhando-as posteriormente a este Tribunal, informações que são indispensáveis para a execução do projeto referido.

2. Para tanto, será necessário que sejam obtidas por Vossa Excelência, junto à Prefeitura Municipal, as seguintes informações:

2.1. Relação de documentos necessários para a expedição do Certificado de Conclusão de Obras (HABITE-SE) referente à edificação do prédio do Fórum dessa Comarca, haja vista ser imprescindível a apresentação deste documento junto aos Cartórios de Registro de Imóveis para formalizar averbações de edificações dos prédios dos Fóruns que ainda não constem das escrituras públicas de doação que tenham sido lavradas quando do recebimento em doação desses bens imóveis pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, ou que ainda não tenham sido devidamente averbadas à margem das matrículas formalizadas nos Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas.

2.2. Valor venal atualizado dos bens imóveis (terreno e respectivas edificações) em que está localizado a sede do Fórum da Comarca, haja vista todo imóvel ter valor venal definido de acordo com a planta genérica de cada município e conforme tabelas de avaliação específica de cada prefeitura.

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/public/ValidarDocumento e utilize o código 5D21F62C

TJ MT
Fls. 64

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 05/07/2019 às 16:12

RECIBO DE ENVIO

Documento: Processo 23-2014.pdf

Código de rastreabilidade: 81120194343573

Remetente: Departamento de Material e Patrimonio
Mical Maciel

Data de Envio: 02/07/2019 15:41:17

Assunto: MALOTE DIGITAL 23.2014 - COMARCA DE BRASNORTE - CIA 0083947.18.2013.8.11.0000. Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do PJMT)! Solicitação de informações às Prefeituras e aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas.

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
GABINETE DA VARA ÚNICA - BRASNORTE (TJMT)	02/07/2019 16:41:54	DAIANE MARILYN VAZ
SECRETARIA DA VARA ÚNICA - BRASNORTE (TJMT)	02/07/2019 17:15:10	ROZANGELA DE ALMEIDA ARAUJO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - BRASNORTE (TJMT)	03/07/2019 13:11:40	PAULO DANTON CRESTANI
CENTRAL DE APOIO PROFISSIONAL - BRASNORTE (TJMT)		

Imprimir

TJ MT
Fls. 65

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Ofício-Circular n. 28/2019-DMP Cuiabá, 19 de agosto de 2019.

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito Diretores(as) dos Foros das Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Assunto: Plano de Gestão 2019-2020. Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso). Solicitação de informações às Prefeituras e aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Reitero a Vossa Excelência solicitação feita por meio do Ofício-Circular n. 62/2019-PRES, de 01.7.2019, para que sejam enviadas as informações nele especificadas, no prazo de 15 (dez) dias.

Informo que referido ofício circular foi encaminhado por malote digital, entre os dias 02 a 11.7.2019.

Caso as informações solicitadas já tenham sido encaminhadas, favor desconsiderar esta solicitação.

Atenciosamente,

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

TJMT
Fls. 66

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 22/08/2019 às 09:21

RECIBO DE ENVIO

Documento: Ofício Circular DMP n. 28.2019.pdf

Código de rastreabilidade: 81120194487312

Remetente: Departamento de Material e Patrimonio
Mical Maciel

Data de Envio: 19/08/2019 15:05:52

Assunto: Srs. segue o OFC-CIR n. 28/2019-DMP, que reitera o OFC-CIR n. 62/2019-PRES, anexos. Referente ao envio de documentação, por meio de EXPEDIENTE VIRTUAL, para execução do Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do PJEMT).

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
GABINETE DA VARA ÚNICA - BRASNORTE (TJMT)	19/08/2019 17:10:38	DAIANE MARILYN VAZ
SECRETARIA DA VARA ÚNICA - BRASNORTE (TJMT)	20/08/2019 12:52:27	ROZANGELA DE ALMEIDA ARAUJO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO - BRASNORTE (TJMT)	20/08/2019 13:34:10	NILZA COELHO GERMINARI
CENTRAL DE APOIO PROFISSIONAL - BRASNORTE (TJMT)		

Imprimir

CERTIDÃO

Aos 01 dias do mês de outubro de 2019, **CERTIFICO** que estes autos estão aguardando novas deliberações da Comissão Multisetorial, conforme foi instituída pela Portaria nº 104/2019-PRES. Em virtude de estar aguardando a resposta da Consulta à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE/MT), por meio do Ofício 1582/2019-PRES, datado de 11 de setembro de 2019, encartado às fls. 68/77/TJMT. Do que eu Mical Maciel Belª **MICAL MACIEL** – Chefe de Divisão, lavrei a presente.

TJ-MT
Fls. 68

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

OFÍCIO Nº 1582/2019-PRES

Cuiabá, 11 de setembro de 2019.

Referência: 0058817-16.2019.8.11.00000 (TJMT)

A Sua Excelência o Senhor
WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Subprocurador-Geral Administrativo e de Controle Interno
Procuradoria-Geral do Estado
78049-903. Cuiabá-MT

Assunto: Consulta sobre processos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Senhor Subprocurador-Geral,

1. Tramita neste Tribunal de Justiça o Processo Administrativo nº 154/2016 (Número Único CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), que tem por objeto relatório sobre a situação atual dos processos de escrituração de imóveis existentes no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

2. No Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020 deste Poder está inserido o Plano de Gestão 2019-2020, que tem entre uma de suas metas a execução do Projeto 5.3, cujo escopo é a regularização do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso e que tem como área responsável a Coordenadoria Administrativa (C. ADM) e como executor o Departamento de Material e Patrimônio (DMP) deste Tribunal, integrando também os trabalhos para a execução do projeto acima referido uma Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio deste Poder, instituída por esta Presidência por meio da Portaria nº 104/2019-PRES.

3. Em análise realizada nos processos administrativos de escrituração de imóveis deste Poder, todos descritos no RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DOS PROCESSOS

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código A0645046

DE ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS (DOC. 01) que foi encartado no Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), foi identificado, a partir de critérios adotados e que foram especificados no mencionado relatório, que referidos processos estão em diferentes fases de tramitação, reclamando a adoção de providências distintas, objetivando:

a) a regularização e/ou retificação (rerratificação) das escrituras públicas de doação dos imóveis ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

b) a obtenção de inúmeros documentos necessários ao aperfeiçoamento da instrução processual e à formalização das averbações das edificações dos prédios dos Fóruns das Comarcas à margem das matrículas dos respectivos lotes urbanos em que foram – ou em que estão sendo – construídos, ou mesmo nas escrituras públicas de doação desses mesmos lotes.

4. Para empreender a análise de todos os processos existentes, optou a Coordenadoria Administrativa por separar em grupos os processos de escrituração de imóveis, fazendo uma classificação de acordo com o tipo de providência ou medida que precisava ser implementada para que se alcançasse o desiderato almejado em cada um dos feitos analisados e, consequentemente, a regularização do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso.

5. Foram adotados os seguintes critérios para realização da análise dos processos constante do relatório que foi encartado no Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000):

a. **Existência de título concessivo de posse ou de propriedade do lote urbano e da edificação do prédio do Fórum (que não tenha sido construída pelo Tribunal de Justiça)** que tenha viabilizado, a partir do registro desse mesmo título ou da formalização de escritura pública de doação devidamente registrada no Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária respectiva, o ingresso dos imóveis no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://ca.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código A0845046

TJ MT
Fls: 70

b. **Existência de escritura pública de doação do lote urbano e da edificação do prédio do Fórum (que não tenha sido construído pelo Tribunal de Justiça)** - que tenha propiciado o ingresso formal dos imóveis no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária respectiva;

c. **Existência de averbação da edificação do prédio do Fórum (que tenha sido construído pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso) à margem da matrícula do imóvel, ou descrição dos dados da edificação na própria escritura pública de doação** que tenha propiciado o ingresso formal do imóvel (lote urbano) no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

d. Nos casos dos itens a, b e c acima especificados, foi analisado, nas escrituras públicas de doação que propiciaram o ingresso formal de imóveis doados no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, se as partes doadora e donatária são detentoras de personalidade jurídica, com capacidade para transmitir e receber direitos, conforme previsto no artigo 41, II, do Código Civil, que determina quais as pessoas jurídicas de direito público interno (dentro dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso, a União, o próprio Estado de Mato Grosso e seus Municípios). Dessa forma, analisou-se se constou corretamente das escrituras públicas de doação, como parte doadora (outorgante-doador), algum particular (no caso de doação de um bem privado, feita para integrar o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário) ou, no caso de doação de bem público, alguma das pessoas detentoras de personalidade jurídica prevista no Código Civil. Da mesma forma, nas doações formalizadas com destinação ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, analisou-se a obrigatoriedade de que nas escrituras públicas de doação conste, como parte donatária (outorgado-donatário), o "ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com especificação do CNPJ do Tribunal, qual seja 03.535.606/0001-10", ou o "ESTADO DE

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://a-j.tjmt.jus.br/public/Validar/Documento e utilize o código A0645046

MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, representado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ nº 03.535.606/0001-44, com endereço localizado no Centro Político Administrativo, s/n, em Cuiabá – MT."

e. Se inexistente a escritura pública de doação do lote urbano viabilizadora do ingresso formal do bem imóvel no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, **em razão de o lote urbano e o edifício do Fórum pertencerem a uma das pessoas jurídicas de direito público interno previstas no artigo 41 do Código Civil (quais sejam, dentro dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso, a União, o próprio Estado de Mato Grosso e seus Municípios)**, foi analisado **se existe lei ou ato infralegal, ou mesmo termo de cessão de uso; destinando/afetando os imóveis (lote urbano e/ou edificação do prédio do Fórum) ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**, devidamente averbado (a lei, o ato infralegal ou o termo de cessão de uso) à margem da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária respectiva;

f. Se inexistente a averbação da edificação do prédio do Fórum (que tenha sido construído pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso) à margem da matrícula do imóvel, ou se inexistente a descrição dos dados da edificação na própria escritura pública de doação, foi analisado **se o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso tem todos os documentos necessários e exigidos para a obtenção do HABITE-SE, bem como para a formalização da AVERBAÇÃO referida junto ao Cartório da Circunscrição Imobiliária respectiva. O rol de documentos analisado e buscado em cada um dos processos de escrituração de imóveis foi o seguinte:**

i. planta baixa em 03 (três) vias originais, assinadas por profissional responsável pelo projeto;

ii. cópia da planta baixa em CD (formato DWG ou PDF ou JPG);

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES BAROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cpa.tjmt.jus.br/public/ValidarDocumento e utilize o código A0645046

iii. memorial descritivo (da construção) em 03 (três) vias originais, com assinatura do profissional responsável pelo projeto;

iv. cópia da ART/CREA ou RRT/CAU, devidamente recolhida (DARF de recolhimento da taxa devida e comprovante de pagamento);

v. cópia da certidão de baixa da ART/CREA ou RRT/CAU;

vi. certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente à área construída, para efeito do inciso II, alínea "c", do artigo 47 da Lei 8.212, de 24/7/1991 e legislação complementar.

vii. Auto de Conclusão e Vistoria (HABITE-SE) e Alvará de Construção, expedidos pela Prefeitura Municipal local.

g. Se foram, ou não, outorgados poderes de representação pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, mediante procuração, aos Juízes(as) Diretores(as) dos Fóruns das Comarcas, para adoção de todas as providências necessárias para assinar escritura pública de retificação, refratificação, unificação, fusão, registro e averbação de áreas doadas para edificação dos Fóruns das Comarcas de Mato Grosso, bem como para averbação da edificação do prédio do Fórum das Comarcas na matrícula dos imóveis respectivos, para assinar em nome do outorgante, caso necessário melhor descrever e caracterizar os imóveis, requerer, retirar e apresentar certidões, promover registros e averbações, representá-lo junto a Prefeituras, Tabelionatos e Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, CREA- MT, Receita Federal, ou seja, para desempenho de todo e qualquer ato necessário para a perfeita realização do ato de Retificação, Registro e Averbação da Construção, assinando e requerendo quaisquer documentos, prestando declarações, dando e solicitando informações, pagando taxas se houver, ou seja, representar o outorgante no que preciso for, praticando

Documento gerado não digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://ca.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código A0645046

todo e qualquer ato para o mais fiel e cabal desempenho do mandato outorgado.

h. Existência:

i. dos originais dos títulos concessivos de posse ou de propriedade dos lotes urbanos e das edificações dos prédios dos Fóruns que não tenham sido construídos pelo Tribunal de Justiça;

ii. dos originais das escrituras públicas de doação, e das matrículas dos imóveis (com ou sem as averbações das edificações dos prédios dos Fóruns, quer tenham, ou não, sido construídos pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso).

6. Feita esta exposição dos critérios adotados para a análise dos processos de escrituração de imóveis (e dos processos administrativos de matéria correlata), cujo resultado – como já informado - foi condensado no RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DE ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS (DOC. 01) encartado no Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), é necessário informar que foi feita a análise individualizada de todos os processos, descrita pormenorizadamente ao longo do relatório mencionado (DOC. 01), estando nele discriminadas as 79 (setenta e nove) Comarcas e o Tribunal de Justiça, completando-se assim a relação da Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

7. O relatório foi estruturado de forma a apresentar, a partir dos critérios de análise especificados e adotados, uma classificação dos processos administrativos de escrituração de imóveis, que buscou aglutiná-los em grupos pré-determinados na exata proporção em que se assemelhavam. Dessa forma, após subsumir cada um dos processos aos critérios de análise já especificados, a classificação foi estruturada de forma a apresentar estes grupos pré-determinados, iniciando-se sua exposição a partir das situações ideais – ou seja, de total regularidade da escrituração do imóvel da comarca – e encerrando-se com as situações específicas, que reclamam providências mais trabalhosas.

8. Considerando a relevante questão da ausência dos documentos necessários e

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://pje.tjmt.jus.br/pjeVal/validarDocumento e utilize o código A0645046

TJ MT
Fls. 74

exigidos pelas Prefeituras Municipais e pelos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis para formalizar, respectivamente, a expedição do HABITE-SE e a AVERBAÇÃO das edificações dos prédios dos Foruns das Comarcas nas matrículas dos imóveis (lotes urbanos), e considerando ainda que a resolução desta questão implicará em dispêndio de recursos humanos, financeiros e de tempo, a Coordenadoria Administrativa sugeriu que, num primeiro momento, fossem encaminhadas aos Juízes(as) Diretores(as) dos Foruns das Comarcas procurações outorgadas pela Presidência deste Tribunal, concedendo às Autoridades Judiciárias outorgadas poderes de representação para realizar as lavraturas das escrituras públicas de doação (ou o registro dos títulos concessivos de posse e propriedade) dos imóveis (lotes urbanos) doados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e, se já formalizadas as escrituras ou registrados os títulos, providenciarem as retificações (rerratificações) das escrituras públicas ou dos registros dos títulos, para que ficassem corretamente grafados, como partes doadora e donatária, pessoas detentoras de personalidade jurídica, com capacidade para transmitir e receber direitos, isto é, particulares ou, conforme previsto no artigo 41, II, do Código Civil, as **pessoas jurídicas de direito público interno (que dentro dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso são a União, o próprio Estado de Mato Grosso e seus Municípios).**

9. Dessa forma, nas doações de imóveis formalizadas com destinação ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, a Coordenadoria Administrativa ainda afirmou que as Autoridades Judiciárias destinatárias dos poderes de representação outorgados pela Presidência deste Tribunal precisariam estar cientes da **necessidade de que, nas escrituras públicas de doação, bem como nos registros de títulos concessivos de posse e propriedade de bem imóvel destinado a integrar o patrimônio imobiliário deste Poder, constasse, como parte donatária (outorgado donatário), o "ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, representado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ nº 03.535.606/0001-10, com endereço localizado no Centro Político Administrativo, s/n, em Cuiabá – MT..."**

10. Quanto às demais providências, afirmou ainda a Coordenadoria Administrativa que por certo demandariam a formação de um grupo de trabalho que envolvesse também a

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para verificar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://ca.tjmt.jus.br/public/ValidarDocumento e utilize o código A0645046

TJMT
Fls. 75

Presidencia, a Diretoria-Geral, e a Coordenadoria de Infraestrutura, objetivando a resolução de questões outras, relacionadas, notadamente, à obtenção dos documentos necessários à expedição do HABITE-SE e à AVERBAÇÃO das edificações dos prédios dos Fóruns, entre eles a **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, **referente à área construída.**

11. O grupo de trabalho sugerido foi constituído por meio da já mencionada Portaria nº 104/2019-PRES (DOC. 02), que instituiu a Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio deste Poder, e esta Presidência autorizou que fossem expedidas as procurações (DOC. 03) para encaminhamento aos Juízes Diretores dos Fóruns das Comarcas com objetivo de regularizar, em parte, os processos de escrituração de imóveis em tramitação neste Tribunal.

12. Encaminhadas as minutas das procurações ao Cartório do 6º Ofício da Comarca da Capital, para que fossem lavradas as procurações públicas com poderes de representação outorgadas pela Presidência deste Tribunal, foram elas objeto de questionamento verbal por parte do Cartorário responsável, ao argumento de que a representação do Estado de Mato Grosso não poderia ser exercida pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, mas apenas pelo Governador do Estado.

13. Ciente dessa informação, a Coordenadoria Administrativa do TJMT solicitou à Servidora Renata Tirapelle – Assessora Sênior da Presidência - que fosse agendada uma reunião com a Procuradoria Geral do Estado, o que foi feito em contato da servidora nominada com Vossa Excelência.

14. Durante a reunião realizada em 20.8.2019, no Gabinete do Exmo. Sr. Tulio Duailibi Alves Sousa, Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, inicialmente a servidora Renata Tirapelle - juntamente com os servidores Thiago Marluce Peixoto de Assis (Coordenadora Administrativa), Luciano Pereira Bélic (Analista Judiciário) e Micál Maciel (DMP) – fez uma explanação a Vossa Excelência e ao Exmo. Sr. Alexandre Luis Cesar – Procurador do Estado - sobre a conjuntura atual dos processos de escrituração do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, notadamente das inconsistências/irregularidades existentes nas escrituras públicas de doação (ou nos registros dos títulos concessivos de posse ou propriedade) dos imóveis que foram doados diretamente

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://pje.tjmt.jus.br/public/ValidarDocumento e utilize o código X0645046

TJ MT
Fls. 76

ao Poder Judiciário de Mato Grosso/Tribunal de Justiça – o que não se afigura correto, haja vista o Poder Judiciário não ser detentor de personalidade jurídica – e também sobre a falta de averbações das edificações dos prédios dos Fóruns das Comarcas, bem como dos documentos necessários para formalizar essas averbações.

15. A partir do relato de que a minuta da procuração que seria outorgada por mim - na condição de Presidente deste Tribunal - delegando poderes de representação aos Juízes Diretores dos Foros das Comarcas teria sido questionada pelo Cartório do 6º Ofício de Cuiabá, ao argumento de que o Presidente do TJMT não é o representante legal do Estado de Mato Grosso – representação essa que cabe ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso – foi afirmado por Vossa Excelência e pelo Exmo. Sr. Alexandre Luis Cesar que a retificação das escrituras públicas de doação, para que delas passasse a constar como outorgado donatário o Estado de Mato Grosso, deveria necessariamente passar pela outorga de poderes de representação pelo próprio Governador do Estado, a outorgados que, então, poderiam representar o Estado de Mato Grosso nas retificações/rerratificações ou averbações a serem feitas nas escrituras públicas de doação (ou nos registros dos títulos concessivos de posse e propriedade).

16. Discutiu-se também como, após a regularização das escrituras públicas (ou dos registros dos títulos concessivos de posse ou propriedade) dos imóveis (lotes urbanos) que já integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, poderia ser realizada a **afetação desses imóveis (lotes urbanos) e das construções neles edificadas (que foram também doadas a este Poder ou construídas pelo próprio Poder Judiciário de Mato Grosso, com recursos próprios ou mediante celebração de convênios).** Os servidores do TJMT presentes à reunião falaram em afetação por lei – à semelhança da afetação formalizada por meio da Lei Estadual nº 10.874, de 26.4.2019 (DOC. 04), ao passo que Vossa Excelência e o Procurador Alexandre Luis Cesar afirmaram que essa afetação por lei não seria necessária, e que poderia ser estudada uma outra forma de realizar tal ato, até mesmo por simples averbação nas matrículas das escrituras públicas ou dos registros dos títulos concessivos de posse ou propriedade.

17. Ao final, restou decidido que o Poder Judiciário de Mato Grosso formularia a presente CONSULTA ao Estado de Mato Grosso (Procuradoria Geral do Estado), que seria formalmente respondida pela Procuradoria Geral do Estado e a partir da qual poderia ser

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA.
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://ca.jmt.jus.br/publico/Validar.Documento e utilize o codigo A0645046

iniciado um trabalho conjunto entre as instituições com objetivo de realizar um plano de trabalho com ações coordenadas objetivando regularizar as escriturações dos imóveis que integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso.

18. Essa a razão pela qual **consulto** Vossa Excelência - tendo em vista ser a Procuradoria-Geral do Estado instituição que tem como missão "exercer com exclusividade e excelência a advocacia pública do Estado de Mato Grosso, mediante a representação judicial e a consultoria jurídica dos seus órgãos e entidades, visando a garantia do interesse público e dos princípios constitucionais" - sobre a melhor forma de regularizar a questão aqui narrada, bem como se será necessário editar novamente/retificar leis que tiveram por objeto doação de bens imóveis (lotes urbanos e/ou construções edificadas) ao Poder Judiciário de Mato Grosso, ou mesmo editar novamente/retificar termos de cessão de uso por meios dos quais tenham sido destinados/afetados a este Poder esses bens imóveis.

19. Por termo, manifesto a Vossa Excelência que o trabalho em parceria deste Poder com essa Procuradoria será de grande valia para que possa ser alcançado o objetivo maior do Projeto 5.3, que é a regularização do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso e cuja resolução, por certo, contribuirá com os esforços do Poder Executivo Estadual (Procuradoria do Estado) no intento de mapear e alcançar a regularização de todo o patrimônio imobiliário do próprio Estado de Mato Grosso.

20. Informo que além dos documentos mencionados no presente ofício, serão encaminhados também a Vossa Excelência – digitalizados em *pen drive* conforme solicitado, que lhe será entregue no momento da protocolização desta consulta – as escrituras públicas de doação e/ou os títulos concessivos de posse e propriedade referentes aos processos administrativos de escrituração em tramitação neste Poder.

Atenciosamente,

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente

Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://validar.iti.gov.br/public/ValidarDocumento e utilize o código A0648046

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CIA - CONTROLE DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Data: 06/11/2019
Hora: 12:22

TJ MT
Fls. 78

Relação de Andamentos do Processo:
0083947-18.2013.8.11.0000 - ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS 23/2014

Tipo de Andamento: Encaminhamento
Data do Andamento: 06/11/2019
Lotação de Origem: DMP - Departamento de Material e Patrimônio - SDCR
Código de Validação: KRP31FP
Descrição:

Aos 06 de novembro de 2019, faço Remessa, a pedido, dos Autos para a Coordenadoria Administrativa. Do que eu Mical Bel° Mical Maciel a subscrevi

TERMO DE JUNTADA

Aos **seis** dias do mês de **novembro** do ano de **2019**, faço a **juntada** a estes autos das informações enviadas em resposta aos Ofícios-Circulares de números 62/2019-PRES (de 07.01.2019) e 28/2019-DMP (de 19.8.2019), conforme documentos de fls. 80/90-TJMT. Do que eu, _____ **(Marluce Peixoto de Assis Martins), Coordenadora Administrativa**, lavrei a presente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

TJ/MT
Fls. 80

Brasnorte

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120194371353
Nome original: Ofício nº 93-2019-DF - encaminhar via malote.pdf
Data: 11/07/2019 11:23:10
Remetente:
PAULO DANTON CRESTANI
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - BRASNORTE
TJMT
Prioridade: Normal
Motivo de envio: Para providências.
Assunto: Ofício nº 93 2019 - DF, em resposta ao Ofício-Circular n. 62 2019 - PRES.

TJ / MT
Fls. 81

Ofício nº. 93/2019-DF Brasnorte/MT, 11 de julho de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça
Estado de Mato Grosso

Assunto: Resposta ao Ofício-Circular n. 62/2019-PRES

Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em cumprimento ao Ofício-Circular n. 62/2019 – PRES, datado de 1º de julho de 2019, as informações anexas, obtidas junto à Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT e ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca – 1º Ofício, tendo em vista a execução do projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso), concernente ao Plano de Gestão 2019-2020.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DAIANE MARILYN VAZ
Juíza de Direito e Diretora do Foro

TJ / MT
Fls. 82

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRASNORTE/MT
DIRETORIA DO FORO

Ofício nº 82/2019 - DF Brasnorte/MT, 03 de julho de 2019.

Ao Excelentíssimo
Senhor Mauro Rui Heisler
Prefeito Municipal de Brasnorte/MT

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Venho por meio deste, requisitar a V. Exa. que encaminhe, no prazo de 5 (cinco) dias, a esta Magistrada:

a) a relação de documentos necessários para a expedição do Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se) referente à edificação do prédio do Fórum desta Comarca;

b) a indicação do valor venal atualizado dos bens imóveis (terreno e respectivas edificações) em que está localizado a sede do Fórum da Comarca.

c) esclareça se para ingressar (dar entrada) com o pedido de expedição de Habite-se e Averbação, devem ser apresentados os documentos originais, cópias autenticas ou cópias simples dos documentos que deverão instruir os pedidos.

Para que não haja dúvidas, segue anexo o Ofício Circular n. 62/2019 – PRES, datado de 1º de julho de 2019, que deu ensejo à solicitação das informações.

Cordialmente,

DAIANE MARILYN VAZ
Juíza de Direito e Diretora do Foro

Recebi em 04/07/19
Eliane Maria Polinski
Chefe de Gabinete

Av. General Osório, n.º 363, bairro Centro – CEP 78.350-000 – Brasnorte – MT – Fone: (66) 3592-2243 – Email: brasnorte@tj.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso
Prefeitura de Brasnorte - MT

TJ / MT
Fls. 83

Ofício nº 15/ARQ/2019 Brasnorte - MT, 04 de JULHO de 2019.

A
DAIANE MERILYN VAZ
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO
Resposta ao Ofício nº 82/2019-DF

Excelentíssima senhora,

Venho por meio deste, elucidar as dúvidas constantes no **Ofício nº 82/2019-DF.**

No que se refere à documentação necessária para a expedição do Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se), relativo à edificação do prédio do Fórum da Comarca de Brasnorte, é necessário encaminhar.

- (01) via do Projeto Arquitetônico aprovado à época ou na ausência deste, encaminhar projeto arquitetônico simplificado para regularização junto à prefeitura.
- (01) via da escritura pública (cópia simples)
- Ofício de Requerimento do Habite-se.

Referente à indicação do valor venal atualizado dos bens imóveis (Terreno + Benfeitorias), deverá ser solicitado no departamento tributário, avaliação do mesmo.

No que concerne à tipologia da documentação, perante a Prefeitura, bastam cópias simplificadas da documentação, exceto o projeto arquitetônico que deverá ser o original.

O restante do processo de averbação se dá em cartório, com ritos e exigências próprios.

Desde já me disponho a elucidar e auxiliar com possíveis dúvidas que possam vir a surgir no processo.

Atenciosamente

FELIPE COLOMBO CECHINI
ARQUITETO E URBANISTA
CAU 178908-2

TJ/MT
Fls. 84

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRASNORTE/MT
DIRETORIA DO FORO

Ofício nº 89/2019 - DF Brasnorte/MT, 08 de julho de 2019.

Ao Excelentíssimo
Senhor Mauro Rui Heisler
Prefeito Municipal de Brasnorte/MT

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Venho por meio deste, reiterar os termos do Ofício nº 82/2019 – DF, de 03/07/2019, anexo, para requisitar a V. Exa. que encaminhe, no prazo de **5 (cinco)** dias, a esta Magistrada, todas as informações solicitas no Ofício citado, tendo em vista que se tratam de informações a serem obtidas em departamentos da Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, sob pena de desobediência.

Cordialmente,

DAIANE MARILYN VAZ
Juíza de Direito e Diretora do Foro

Recebi em 09/07/19

Mauro Rui Heisler
Prefeito Municipal de Brasnorte

DETERMINEI PROVIDÊNCIAS

Estado de Mato Grosso
Prefeitura de Brasnorte - MT

TJ / MT
Fls. 85

Ofício nº 16/ARQ/2019 Brasnorte - MT, 10 de JULHO de 2019.

A
DAIANE MERILYN VAZ
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO
Resposta ao Ofício nº 89/2019-DF

Excelentíssima senhora,

Venho por meio deste, elucidar as dúvidas constantes no **Ofício nº 89/2019-DF**.

No que se refere à documentação necessária para a expedição do Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se), relativo à edificação do prédio do Fórum da Comarca de Brasnorte, é necessário encaminhar:

- (01) via do Projeto Arquitetônico aprovado à época ou na ausência deste, encaminhar projeto arquitetônico simplificado para regularização junto à prefeitura.
- (01) via da escritura pública (cópia simples)
- Ofício de Requerimento do Habite-se.

Referente à indicação do valor venal atualizado dos bens imóveis (Terreno - Benfeitorias), segue em anexo, **Avaliação Do Lote Urbano 084/2019**, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, constando o valor venal atualizado dos referidos bens.

No que concerne à tipologia da documentação, perante a Prefeitura, bastam cópias simplificadas da documentação, exceto o projeto arquitetônico que deverá ser o original.

O restante do processo de averbação se dá em cartório, com ritos e exigências próprios.

Desde já me disponho a elucidar e auxiliar com possíveis dúvidas que possam vir a surgir no processo.

Atenciosamente

Felipe Colombo Cechini
Arquiteto e Urbanista
CAU 178908-2

FELIPE COLOMBO CECHINI
ARQUITETO E URBANISTA
CAU 178908-2

Estado de Mato Grosso
Prefeitura de Brasnorte - MT

TJ / MT
Fls. 86

AVALIAÇÃO DE LOTE URBANO 084/2018

A Secretaria Municipal de Finanças, através desta declara a quem interessar possa que o **IMOVEL URBANO CONSTITUIDO POR PARTE DA AREA COMUNITARIA DENOMINADA PRAÇA MARECHAL CANDIDO RONDON, com área de 4.800,00 M² (Quatro Mil e Oitocentos Metros Quadrados)**, e suas benfeitorias conforme laudo técnico em anexo, está avaliado em:

R$ 848.155,07 (Oitocentos e Quarenta e Oito mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Sete centavos)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Brasnorte/MT, 10 de julho de 2019.

Antonio N. Moreno Neto
AFTM - Brasnorte - MT
Port. 134/04

Antonio N. Moreno Neto
Fiscal Tributário
Port. 134/04

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL : FELIPE COLOMBO CECHINI | CAU 178908-2			DATA		10/07/201[illegible]	
SOLICITANTE						
OBJETO DA AVALIAÇÃO	URBANO	RURAL	INDUSTRIAL	OUTRO (ESPECIFICAR) : LOTE INSTITUCIONAL		
LOCALIZAÇÃO	QUADRA	N/A	SETOR	2	LOTE	MATRÍCULA 2028
ÁREA TOTAL DO TERRENO (em m²)	4800,00					
IMÓVEL EDIFICADO		NÃO	ÁREA EDIFICADA PARA FINS AVALIATÓRIOS EM M²			479,00m²
CONDIÇÃO DO IMÓVEL			REGULAR		RUIM	
MERCADO IMOBILIÁRIO (FIPEZAP)	ESTÁVEL					
METODO UTILIZADO	S.M.D.N.O (NBR 14653-2)					
VALOR DO TERRENO	Formula Área do Terreno X Valor da Tabela				R$ 673.776,00	
	Valor da Edificação				R$ 331.147,07	
	VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO				R$ 848.155,07	

FINALIDADE DO LAUDO : AFERIÇÃO DO VALOR VENAL DO TERRENO E DA EDIFICAÇÃO DA SEDE DO FÓRUM DA COMARCA DE BRASNORTE/MT CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 89/2019-DF

BASE LEGAL : LEI 12378/10 art 2º In. VI

FONTE DO VALOR DO TERRENO : Decreto 069/2018 de 05/04/2018

FELIPE COLOMBO CECHINI
ARQUITETO E URBANISTA

Felipe Colombo Cechini
Arquitéto e Urbanista
CAU 178908-2

CATEGORIA DO IMÓVEL	CAL-8-N | JUN/19

OBSERVAÇÃO : INFORMAÇÃO RELATIVA AO TERRENO EXTRAÍDA DA MATRÍCULA 2028

TJ/MT
Fls. 87

TJ / MT
Fls. 88

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRASNORTE/MT
DIRETORIA DO FORO

Ofício nº 83/2019 - DF

Brasnorte/MT, 03 de julho de 2019.

07.386.713/0001-84
1º OFÍCIO- REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
AV. SEN. JÚLIO CAMPOS, Nº 1072
CENTRO - CEP: 78.350-000
Brasnorte - Mato Grosso

Ao
Senhor Oficial de Registro de Imóveis
Cartório do 1º Ofício de Brasnorte/MT

Senhor Oficial do Registro,

Venho por meio deste, requisitar a V. Sa. que encaminhe, no prazo de **5 (cinco)** dias, a esta Magistrada:

a) a relação de documentos necessários para proceder à averbação da edificação do prédio do Fórum à margem da(s) matrícula(s) que tenha(m) sido formalizada(s) em tal cartório, quando do registro da(s) escritura(s) pública(s) por meio da(s) quais tenha sido feita doação de bem imóvel ao Poder Judiciário de Mato Grosso;

b) a informação se para ingressar (dar entrada) com o pedido de expedição de Habite-se e Averbação, devem ser apresentados os documentos originais, cópias autênticas ou cópias simples dos documentos que deverão instruir os pedidos.

Segue anexo o Ofício-Circular n. 62/2019 – PRES. datado de 1º de julho de 2019, que deu ensejo à solicitação das informações, para conhecimento.

Cordialmente,

DAIANE MARILYN VAZ
Juíza de Direito e Diretora do Foro

SERVIÇO REGISTRAL - 1.º OFÍCIO

Registro de Imóveis - Títulos e Documentos

Ezequias Vicente da Silva
Oficial Registrador

Avenida dos Pioneiros, n.º 1072 - Centro - Brasnorte - MT CEP. 78.350-970 - Fone/Fax (66) 3592-1365
E-mail: primeiroficio.brasnorte@hotmail.com

TJ / MT
Fls. 89

Ofício n.º 052/2019/CRI Brasnorte - MT, 08 de Julho de 2019

Exma. Sr.ª Dr.ª,

Vimos através deste, em resposta ao Ofício n.º 83/2019 expedido em 03/ Julho /2019, informar a V. Exa., a relação dos documentos necessários para proceder à averbação de edificação do prédio do Fórum:

1. **Requerimento** solicitando a averbação da construção (via original), com firma reconhecida, assinado pelo proprietário, devidamente qualificado contendo a descrição completa do imóvel (endereço), o número da matrícula, a área construída e o valor da obra. Caso o requerimento seja assinado por procurador, deve ser apresentada procuração outorgando poderes para requerer tal ato;

2. **Planta da edificação** (via original), devidamente aprovada pela prefeitura municipal e assinada pelo profissional responsável, juntamente com o proprietário do imóvel;

3. **Memorial descritivo contendo as especificações da obra** (exemplo: área total do imóvel, área total construída, quantidade de salas e suas respectivas áreas, infraestrutura etc.), em via original, assinado pelo profissional responsável, juntamente com o proprietário do imóvel;

4. **Habite-se** (via original), expedido pela prefeitura;

5. **Certidão negativa do imobiliário e Alvará,** expedidos pela prefeitura municipal;

6. **Aviso de Regularização de obra – ARO** (via original) contendo o custo da construção;

7. **Certidão negativa de débitos do INSS** (relativa à construção);

8. **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional e **comprovante de recolhimento**.

SERVIÇO REGISTRAL - 1.º OFÍCIO

Registro de Imóveis - Títulos e Documentos

Ezequias Vicente da Silva
Oficial - Registrador

Avenida dos Pioneiros, n.º 1072 - Centro - Brasnorte - MT - CEP. 78.350-970 - Fone/Fax (66) 3592-1365
E-mail: primeiroficio_brasnorte@hotmail.com

TJ / MT
Fls. 90

Esperando estarmos colaborando, ao ensejo apresentamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Ezequias Vicente da Silva
Oficial - Registrador

A Exma. Sr.ª Dr.ª
DAIANE MARILYN VAZ
MM.ª Juíza de Direito
VARA ÚNICA DE BRASNORTE
BRASNORTE - MT

TERMO DE REMESSA

Aos **seis** dias do mês de **novembro** do ano de **2019**, faço **remessa** destes autos ao **DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, para providências. Do que eu, M. Peixoto **(Marluce Peixoto de Assis Martins), Coordenadora Administrativa**, lavrei a presente.

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CIA - CONTROLE DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Data: 27/11/2019
Hora: 09:04

Relação de Andamentos do Processo

TJ MT
Fls. 92

0083947-18.2013.8.11.0000 - ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS 23/2014

Tipo de Andamento: Juntada de Expediente
Data do Andamento: 27/11/2019
Lotação de Origem: DMP - Departamento de Material e Patrimônio - SDCR
Código de Validação: Q0CEVWS1D4A613C55F
Descrição: Juntada

Aos 26 dias do mês de novembro de 2019, faço JUNTADA dos documentos pertencentes ao Expediente Virtual nº 0045909-24.2019.8.11.0000, conforme fls. 79/90-TJMT. Do que eu Mical Maciel Belª MICAL MACIEL, lavrei a presente.

Foi JUNTADO o Expediente Nº 0045909-24.2019.8.11.0000 neste Processo.

Escrituração de Imóveis nº 23/2014 - CIA 0083947-18.2013.8.11.0000

JUNTADA

Aos **27** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2020,** faço a **juntada** a estes autos o seguinte documento:

1) Ofício nº 1.664/GAB/PGE/2019, de 15/10/2019, encaminhado pelo Exmo. Sr. Francisco de Assis da Silva Lopes, Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, em **resposta à consulta** formulada pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, Presidente deste Tribunal, por meio do Ofício nº 1.582/2019-PRES (Referência CIA 0058817-16.2019.8.11.0000), de 11.9.2019, devidamente protocolizada em 12.9.2019 na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, e que teve por objeto os processos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme documentos de fls. 94/103-TJMT;

Do que eu, _____ **(Marluce Peixoto de Assis Martins), Coordenadora Administrativa e Integrante da Comissão Multisetorial instituída pela Portaria nº 104/2019-PRES,** lavrei a presente.

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

OFÍCIO N.º 1664/GAB/PGE/2019

Cuiabá – MT, 15 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Doutor
Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Assunto: Ofício nº 1582/2019-PRES (Referência: 0058817-16.2019.8.11.00000 – TJMT)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1582/2019-PRES, de 11 de setembro de 2019, por ordem do Procurador-Geral do Estado, Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, encaminho a Vossa Excelência resposta à consulta referente regularização de imóveis que integram o patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (Parecer nº 11/NP/SGACI/PGE/2019).

Respeitosamente,

ADRIANE MARIA CASASUS MALHEIROS
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Estado

TJ/MT
Fls. 95
fls.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Missão: Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais.

Senhor Subprocurador-Geral,

Teve por nascedouro o presente feito em consulta formulada a esta Instituição pela Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso TJMT versando sobre a regularização do patrimônio imobiliário público destinado ao Poder Judiciário Estadual.

Relata o consulente que, objetivando dar cumprimento ao Projeto 5.3 do Plano de Gestão 2019-2020 do Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020 daquele Poder, que tem por meta a regularização do seu patrimônio imobiliário, foi instituída Comissão Multissetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração de imóveis e elaborado um Relatório sobre a situação dos mesmos.

Tal documento identificou que os referidos processos estão em diferentes fases de tramitação, demandando medidas várias no intuito de regularizar e/ou retificar as escrituras públicas de doação e obter os documentos necessários para a devida instrução processual e para averbar as edificações dos prédios dos Fóruns à margem das matrículas dos terrenos urbanos em que estão construídos, ou mesmo nas escrituras públicas de doação.

Para a análise dos mencionados feitos, estabeleceu-se uma classificação de acordo com a modalidade de providência a ser adotada em cada um deles, com o escopo de permitir sua tramitação conjunta de acordo com

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

Para validar o original acesse o site ... mediante o código de acesso ...

TJ/MT
Fls. 96

Informa ainda a autoridade consulente que, aprovada tal medida, foram encaminhadas ao 6º Serviço Notarial e Registral da Comarca desta Capital as minutas de procuração, momento em que houve o "questionamento verbal do Cartorário responsável, ao argumento de que a representação do Estado de Mato Grosso não poderia ser exercida pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, mas apenas pelo Governador do Estado".

Diante disso, foi realizada uma reunião entre representantes das equipes responsáveis pela questão naquele Sodalício e nesta Instituição, onde foram preliminarmente debatidos aspectos relacionados ao tema, como doações feitas diretamente ao Poder Judiciário ou ao Tribunal de Justiça, competência para outorgar procuração com poderes relativos ao patrimônio de bens imóveis públicos estaduais, forma de afetação de imóveis aos órgãos judiciários etc., com a pactuação da realização da presente consulta e do início de um trabalho conjunto interinstitucional visando coordenar ações voltadas à regularização do patrimônio imobiliário destinado ao Poder Judiciário Mato-grossense.

A consulta busca, pois, elucidar os temas epigrafados esclarecendo ainda se:

> será necessário editar novamente/retificar leis que tiveram por objeto doação de bens imóveis (lotes urbanos e/ou construções edificadas) ao Poder Judiciário de Mato Grosso, ou mesmo editar novamente/retificar termos de cessão de uso por meio dos quais tenham sido destinados/afetados a este Poder esses bens imóveis.

Por derradeiro, após enfatizar a importância da referida

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original acesse o site

TJ/MT
Fls. 97

CF), não se enquadram na epigrafada relação, de caráter *numerus clausus*, razão pela qual, a doutrina os têm classificado como órgãos independentes. Senão vejamos:

> Órgãos independentes são os originários da Constituição e **representativos dos Poderes de Estado** – Legislativo, Executivo e **Judiciário** –, colocados no ápice da pirâmide governamental, sem qualquer subordinação hierárquica ou funcional, e só sujeitos aos controles constitucionais de um Poder pelo outro. Por isso, são chamados de *órgãos primários* do Estado. Esses órgãos detêm e exercem precipuamente as funções *políticas, judiciais* e *quasi judiciais* outorgadas diretamente pela Constituição, para serem desempenhadas pessoalmente por seus membros (*agentes políticos*, distintos de seus servidores, que são *agentes administrativos*), segundo normas especiais e regimentais.
> **Nessa categoria encontram-se** as *Corporações Legislativas* (Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Assembleias Legislativas, Câmaras de Vereadores), as *Chefias de Executivo* (Presidência da República, Governadorias dos Estados e do Distrito Federal, Prefeituras Municipais), os ***Tribunais Judiciários*** e *Juízos singulares* (Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores Federais, Tribunais Regionais Federais, **Tribunais de Justiça** e de Alçada **dos Estados-membros**, Tribunais do Júri e Varas da Justiça Comum e Especial) (...)[1] (destaquei)

Logo, tendo natureza jurídica de órgãos estatais, não estão legitimados a promover diretamente atos relativos à transmissão de direitos patrimoniais incidentes sobre imóveis públicos e privados, exclusiva, neste caso, ao Estado de Mato Grosso, este sim, pessoa jurídica de direito público interno, por força do que dispõe o supramencionado dispositivo legal.

Tal competência é do Chefe do Poder Executivo, o

1 MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 43 ed. São Paulo: Malheiros, 2018, p. 73.

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196 www.pge.mt.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original, acesse o site

TJ/MT
Fls.

> XIX - elaborar minutas e propor ações judiciais, que versem sobre direitos reais, de uso e possessórias, relativamente ao patrimônio imobiliário do Estado de Mato Grosso, remetendo-as à Subprocuradoria-Geral Judicial, após a análise de medidas urgentes; (...)

Por essas razões, o Chefe desta Instituição, o Procurador Geral do Estado de Mato Grosso, tem sido nomeado procurador do Governador com poderes especiais para receber ou outorgar, em nome desta Unidade Federada, as Escrituras referentes a bens imóveis, podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos, imitir o outorgante na posse e no domínio dos mesmos e praticar todos e quaisquer atos ao bom e fiel desempenho do mandato.

Destarte, somente esses agentes políticos possuem legitimidade para a realização dos citados atos registrais, configurando "vício relativo ao sujeito", como preconiza Maria Sylvia Zanella Di Pietro[2], em razão da infringência da regra de competência, a sua efetivação por outros agentes, órgãos ou Poderes.

Daí porque se insurgiu o citado serventuário responsável pelo Serviço de Notas quando da busca de outorga de procurações pelo agente político consulente aos Magistrados Diretores de Fóruns para lavratura de Escrituras Públicas de Doação ou registro dos títulos concessivos de posse e propriedade dos imóveis doados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Contudo, é preciso consignar que tal prática - com doações

2 PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 31 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 271.

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original acesse o site

TJ/MT
Fls. 99 fls

> na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.
> (...)
> Art. 27 A Administração Pública Estadual poderá convalidar seus atos inválidos, quando a invalidade decorrer de vício de competência ou de ordem formal desde que:
> I - na hipótese de vício de competência, a convalidação seja feita pela autoridade titulada para a prática do ato e não se trate de competência indelegável;
> II - na hipótese de vício formal, este possa se suprimido de modo eficaz.
> Parágrafo único. Não será admitida a convalidação quando dela resultar prejuízo à Administração Pública Estadual ou a terceiros ou quando se tratar de ato impugnado.

Assim, inexistindo impugnação dos atos ou possibilidade de deles decorrer qualquer prejuízo para a Administração Pública Estadual ou para terceiros, poderá o Governador do Estado ou o Procurador Geral do Estado, seu procurador para matérias imobiliárias, em nome do Estado de Mato Grosso, convalidar os referidos atos.

A Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com as alterações promovidas pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004) aponta o procedimento para isso, através do instituto da retificação de escritura pública, registro ou averbação, *verbis*:

> Art. 212. Se o registro ou a averbação for omissa, imprecisa ou não exprimir a verdade, a retificação será feita pelo Oficial do Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial.
> Parágrafo único. A opção pelo procedimento administrativo previsto no art. 213 não exclui a prestação jurisdicional, a requerimento da parte

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para usar/ler o original acesse o site

TJ/MT
Fls. 160

texto, com o registro da recente publicação da Lei nº 10.874, de 26 abr. 2019, que autorizou o Poder Executivo a realizar a afetação de bem imóvel localizado no Centro Político Administrativo CPA ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, representado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para destiná-lo à construção da sede do Juizado Especial Unificado, do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993.

Segundo preleciona José dos Santos Carvalho Filho, "afetação e a desafetação constituem fatos administrativos, ou seja, acontecimentos ocorridos na atividade administrativa independentemente da forma com que se apresentem"[4]. Em que pese diversos autores entenderem pela necessidade de ato formal para a afetação e a desafetação (esta inclusive através de lei formal), é crescente o entendimento voltado à racionalizar e simplificar o processo de "preposição de um bem público ao um dado destino categorial de uso comum ou especial"[5].

Daí porque Maria Sylvia Zanella di Pietro afirmar que:

> Pelos conceitos de afetação e desafetação, verifica-se que uma e outra podem ser **expressas** ou **tácitas**. Na primeira hipótese, decorrem de ato administrativo ou de lei; na segunda, resultam da atuação direta da Administração, sem manifestação expressa de sua vontade, ou de fato da natureza. Por exemplo, a Administração pode baixar decreto estabelecendo que determinado imóvel, integrado na categoria dos bens dominicais, será destinado à instalação de uma escola; ou pode

4 CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 32 ed. São Paulo: Atlas, 2018, p. 1228.
5 MELLO. Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019, p. 966.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original, acesse o site

Av. República do Líbano, 2.258. Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

TJ/MT
Fls: 90 fls.

como forma de convalidar os atos de destinação dos referidos bens;

3. A afetação dos imóveis públicos estaduais como bens de uso especial aos órgãos do Poder Judiciário poderá se dar através de atos normativos infralegais ou registrais, inclusive através da averbação da sua destinação à margem da matrícula do imóvel.

Por derradeiro, no que concerne aos demais atos relativos averbação de edificações nas matrículas dos imóveis e à sua regularização junt ao Poder Público Municipal, não se vislumbra nenhum impedimento de qu sejam designados magistrados de piso e/ou serventuários da justiça para a su efetivação, já que não se tratam de atos translativos de domínio.

É o parecer.

ALEXANDRE LUÍS CESAR
Procurador do Estado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR Para visualizar o original, acesse o site

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

TJ/MT
Fls. 102
PGE
Fls.

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

PROCESSO N°:	453789/2019 - PGENet. 2019.02.009445
INTERESSADO:	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT
ASSUNTO:	Consulta sobre regularização de imóveis que integram patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

DESPACHO

1 R.H.

2 Após detida análise dos autos em epígrafe, **RATIFICO** a recomendação do Subprocurador-Geral Administrativo e de Controle Interno, Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos, no sentido de **HOMOLOGAR o PARECER N.° 11/NP/SGACI/PGE/2019**, que trata da "*Consulta sobre regularização de imóveis que integram o patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso*", da lavra do Procurador do Estado, Dr. Alexandre Luis Cesar, por seus próprios fundamentos.

3 Encaminhem-se ao douto Procurador-Geral do Estado, para os fins de direito.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2019.

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA. Para visualizar o original, acesse o site

TJ/MT
Fls. 103

PGE/MT
Fls.

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

margem da matrícula do imóvel do domínio em nome do Estado de Mato Grosso e da afetação ao uso especial do Poder, sem necessidade de alteração dos atos de destinação.

3 - Encaminham-se resposta ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, devidamente instruída com a cópia do parecer.

4 - Após, ao arquivo.

Cuiabá, 14 de outubro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES. Para visualizar o original, acesse o site

TJ/MT
Fls. 104

Escrituração de Imóveis nº 23/2014 - CIA 0083947-18.2013.8.11.0000

REMESSA

Aos **27** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2020,** faço a **remessa** a destes autos à **Coordenadoria de Infraestrutura,** para execução do Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso), notadamente dos trabalhos de **levantamento de custos para obtenção da documentação necessária à averbação das edificações dos prédios dos Fóruns das Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.** Do que eu, _____ **(Marluce Peixoto de Assis Martins), Coordenadora Administrativa e Integrante da Comissão Multisetorial instituída pela Portaria nº 104/2019-PRES,** lavrei a presente.